



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO,
DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS



ARQUIVO
DISTRITAL DE
É · V · O · R · A

ROTEIRO DA VINHA E DO VINHO
NA DOCUMENTAÇÃO DO ADE
(1450-1962)

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

Mapa demonstrativo da quantificação da vinha produzida na colheita de 1882 e a área ocupada pela cultura da vinha no distrito de Évora.

Concelhos	Tinto - Litros	Branco - Litros	Total	Área			Observações
				Arbustiva	Área	Centenas	
Alandroal	14:312	1:864	16:576	64	16	58	
Alentejo	30:000	6:000	36:000	38	03	00	
Borba	2:000:000	1:000:000	3:000:000	2:351	12	50	
Castro Verde	126:504	77:505	202:009	96	63	60	
Évora	1:305:000	636:000	1:740:000	722	42	00	
Montemor	12:305	37:380	42:685	72	16	60	
Moreira	81:000	68:400	122:400	85	97	80	
Ourique	30:000	12:000	42:000	53	34	75	
Redondo	582:140	67:460	656:600	642	17	60	
Reguengos	1:854:040	454:350	1:808:390	1:171	41	64	
Portel	6:500	3:500	10:000	11	35	00	
Vidigueira	1:057	"	1:057	01	56	78	
Vila Viçosa	120:000	80:000	200:000	122	40	00	
Somma	5:668:458	2:220:259	7:888:717	5:254	47	83	

Mostra Documental permanente no Arquivo Distrital de Évora

(visitas com marcação obrigatória - mail@adevr.dglab.gov.pt)

Arquivo Distrital de Évora - Colégio do Espírito Santo
Avenida da Universidade, 5
7005-869 Évora



NOTA DE ABERTURA

Vinho, muito mais do que uma bebida!

A vinha e o vinho são elementos intemporais da paisagem alentejana. Não apenas da paisagem natural mas também da humana. Eles habitam a nossa sociedade nos mais variados aspetos, preenchendo muitos dos nossos espaços e consumindo a nossas energias e a nossa atenção. Em contrapartida, são fonte de rendimento e de prazer, marcando de forma indelével o *modus vivendi* dos alentejanos. Ao processo de cultivo, de poda, de colheita e de tratamento do produto final, segue-se um prolongado método de consumo que se assume quase como um ritual. No Alentejo, o vinho é quase uma religião.

É esse universo social, económico e cultural que se tentou captar com a Mostra Documental que agora se apresenta e que configura um sinal de ligação entre os arquivos e um setor com forte presença na sociedade. Os arquivos são o recetáculo da atividade vitivinícola a vários níveis e testemunham-na nas mais variadas dimensões, constituindo um mecanismo de reforço identitário da vinha e do vinho. A Mostra apresenta circunstanciadamente o processo de produção deste líquido, interiorizando-o nos respetivos contextos históricos, porque o vinho mobilizou ao longo do tempo todo um conjunto de vontades e de necessidades que se conjugaram para o obter e para o consumir. Por isso, cada documento escolhido foi pensado para fazer refletir sobre detalhes que pululam no universo da vinha e do vinho.

Pretendeu-se criar um Roteiro que integre a Rota dos Arquivos do Alentejo e que, em articulação com os outros arquivos, estabeleça um circuito apetecível aos interessados que queiram usufruir do conhecimento gerado em torno deste setor, pois essa é também uma outra forma de apreciar e de valorizar o vinho, transformando-o num produto com ligações à História e ao Património. Assim, quando degustarem um vinho, os visitantes poderão ter também acesso ao seu passado, reconhecendo locais, factos, indivíduos e famílias que fizeram, e alguns ainda fazem, parte de todo este universo mágico.

Boa visita!

O Diretor,

Jorge Janeiro



TEMAS

AQUISIÇÃO DE VINHAS

ARRUAMENTOS DAS VINHAS

LEGISLAÇÃO

TRABALHOS NAS VINHAS

PROFISSÕES DA VINHA E DO VINHO

ADEGAS

LICENÇAS

PRODUÇÃO DE VINHO NO DISTRITO DE ÉVORA

IMPOSTOS SOBRE O VINHO

PROMOÇÃO DO VINHO



AQUISIÇÃO DE VINHAS



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Convento de São João Evangelista de Évora

TEMA:

Aquisição de vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Escritura de compra e venda perpétua de uma vinha em 1450

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Escritura de compra e venda perpétua de uma vinha, com suas árvores e chão situada no Loureto, termo da cidade de Évora, que vendeu Rui de Deus, escudeiro procurador da Casa do Cível, e sua mulher Inês Álvares, moradores em Lisboa, a Álvaro Preto, barbeiro, e a sua mulher Moor Álvares, moradores em Évora. A vinha partia de uma parte com vinha de João Botelho e de outra parte com vinha de Pero Afonso Castelão e entestava na azinhaga que ia para o caminho da figueira e com outras confrontações, livre e isenta pelo preço de [1800 reais]. Escritura lavrada em Lisboa pelo tabelião Pero Gonçalves a 10 de junho de 1450.

DATAS EXTREMAS:

1450

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Pergaminho

IDIOMA/ESCRITA:

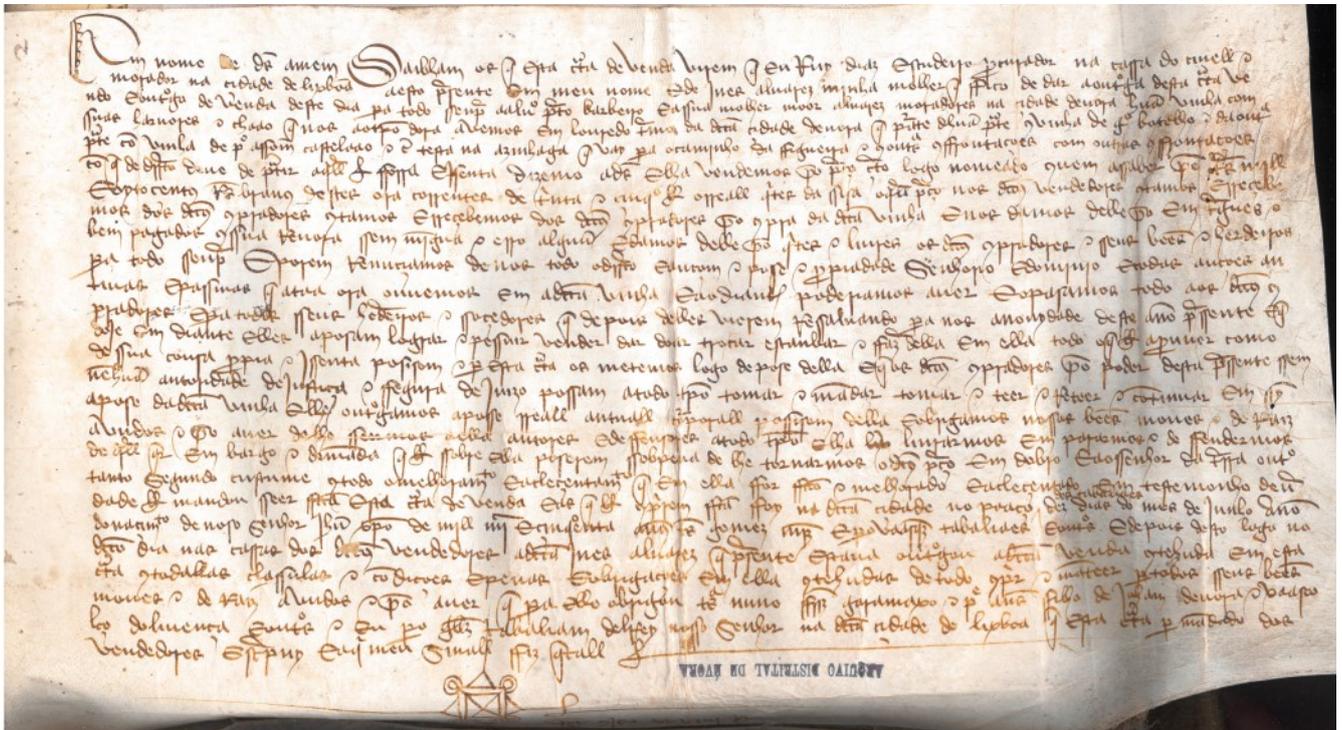
Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Convento de São João Evangelista de Évora, Cx. 1, liv. 1, f. 2.



MOSTRA DOCUMENTAL



Escritura de compra e venda perpétua de uma vinha em 1450

Cota: ADE - Fundo do Convento de São João Evangelista de Évora, Cx. 1, liv. 1, f. 2



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz

TEMA:

Aquisição de vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Autos de partilha de duas vinhas em Peramanca

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Sentença de folha de entrega de partilha de Francisco Correia, barbeiro, morador em Évora, dos bens que lhe couberam por falecimento do irmão Domingos Gonçalves, viúvo de Isabel Rodrigues e de quem não tivera filhos. A partilha decorreu entre Francisco Correia e o Pero Fernandes, filho do 1º matrimónio de Isabel Rodrigues, maior de idade. Francisco Correia recebeu umas casas e uma adega na Rua da Cal Branca e duas vinhas no posto de Peramanca.

DATAS EXTREMAS:

1602

DIMENSÃO E SUPORTE:

11 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

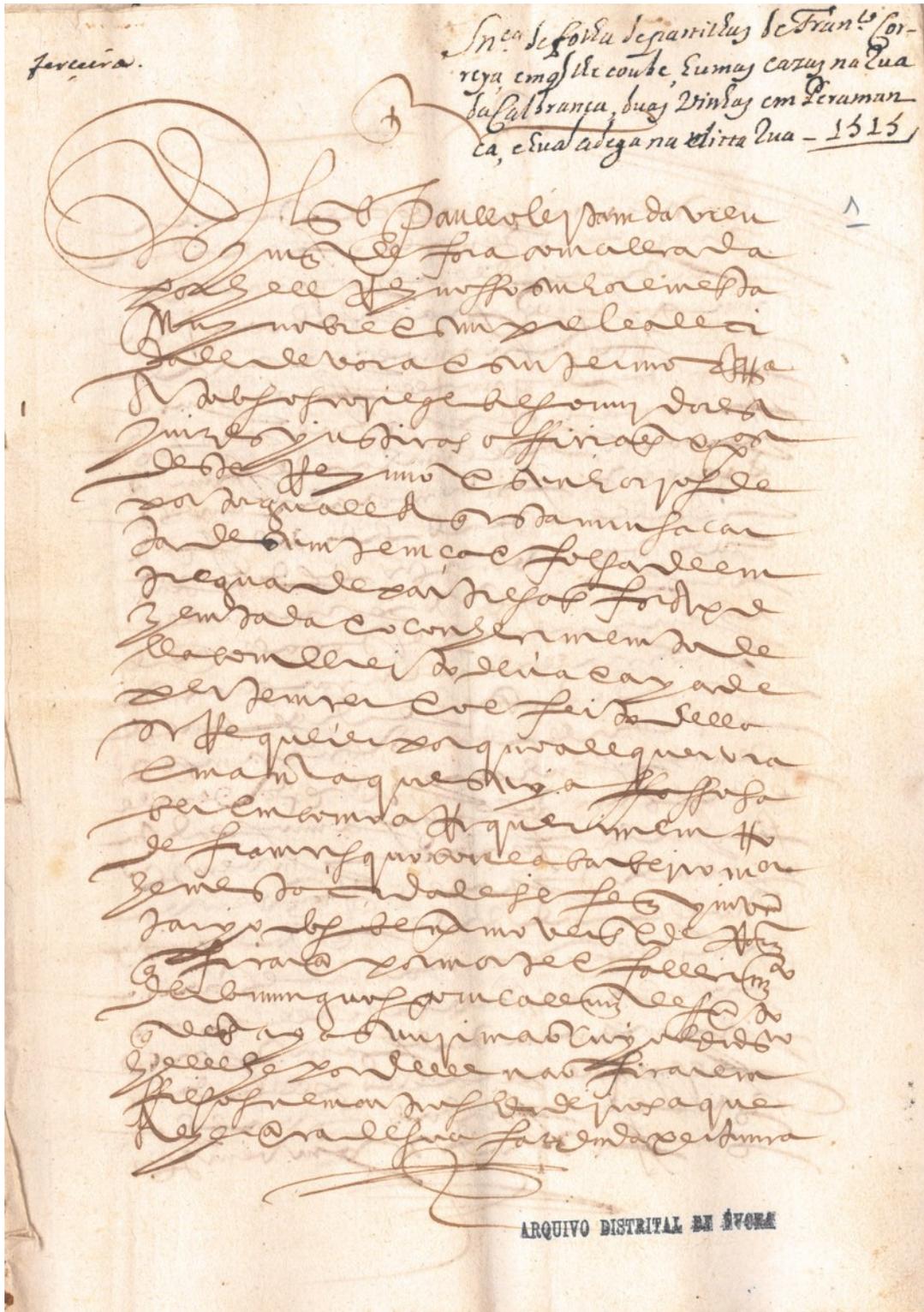
Português

COTA:

ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, Sentenças de folha de partilha, Cx. 25, doc. 1.



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto dos Autos de Partilha de duas vinhas em Peramanca, em 1602

Cota: ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, Sentenças de folha de partilha, Cx. 25, doc. 1.

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Casa Pia de Évora

TEMA:

Aquisição de vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Carta cível de adjudicação de um quartel de vinha na Guarda de Valbom a favor da Casa Pia de Évora

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Carta cível de adjudicação de um quartel de vinha na Guarda de Valbom, ou Guarda da Manizola, situada nos coutos da cidade de Évora, passada pelo Juízo de Direito da Comarca de Évora, a favor e a requerimento da Casa Pia de Évora, extraída dos autos de inventário, sequestro e venda dos bens que ficaram por falecimento do Coronel de Milícias Francisco José Machado Cota Bandeira de Valadares e de sua mulher D. Ana Vitória do Couto Gançoso, moradores que foram em Évora.

Os bens do casal foram retirados a D. Joana Benedita Vieira, herdeira e testamenteira dos bens do casal, e colocados no Cofre dos Órfãos para pagamento das dívidas do casal.

Procedeu-se ao sequestro do dito quartel de vinha, avaliado em 30 000 réis, foreiro anualmente à Piedade em 2 400 réis, ficando depositário do mesmo Lourenço dos Santos Piteira, morador na Quinta da Soeira.

Após a afixação do Edital a propriedade foi a leilão a 1 de novembro de 1840, na Praça Grande da cidade, mas não houve licitações. Foi posta novamente a leilão pelo mesmo valor e com o abatimento da quinta parte, segundo a lei, e a propriedade voltou a não ser licitada. Como os bens do casal nunca eram licitados, nem vendidos, a Casa Pia como senhoria do domínio direto da vinha e, por lhe estarem em dívida 16 anos de foro que pagava o casal falecido, solicita junto do Juízo que a propriedade lhe seja adjudicada visto ser o valor da dívida superior à base da licitação da mesma. O juiz deliberou favoravelmente a adjudicação da propriedade à Casa Pia de Évora. O processo iniciou a 20 de junho de 1833 e terminou a 30 de julho de 1849.

DATAS EXTREMAS:

1833-1849

DIMENSÃO E SUPORTE:

13 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

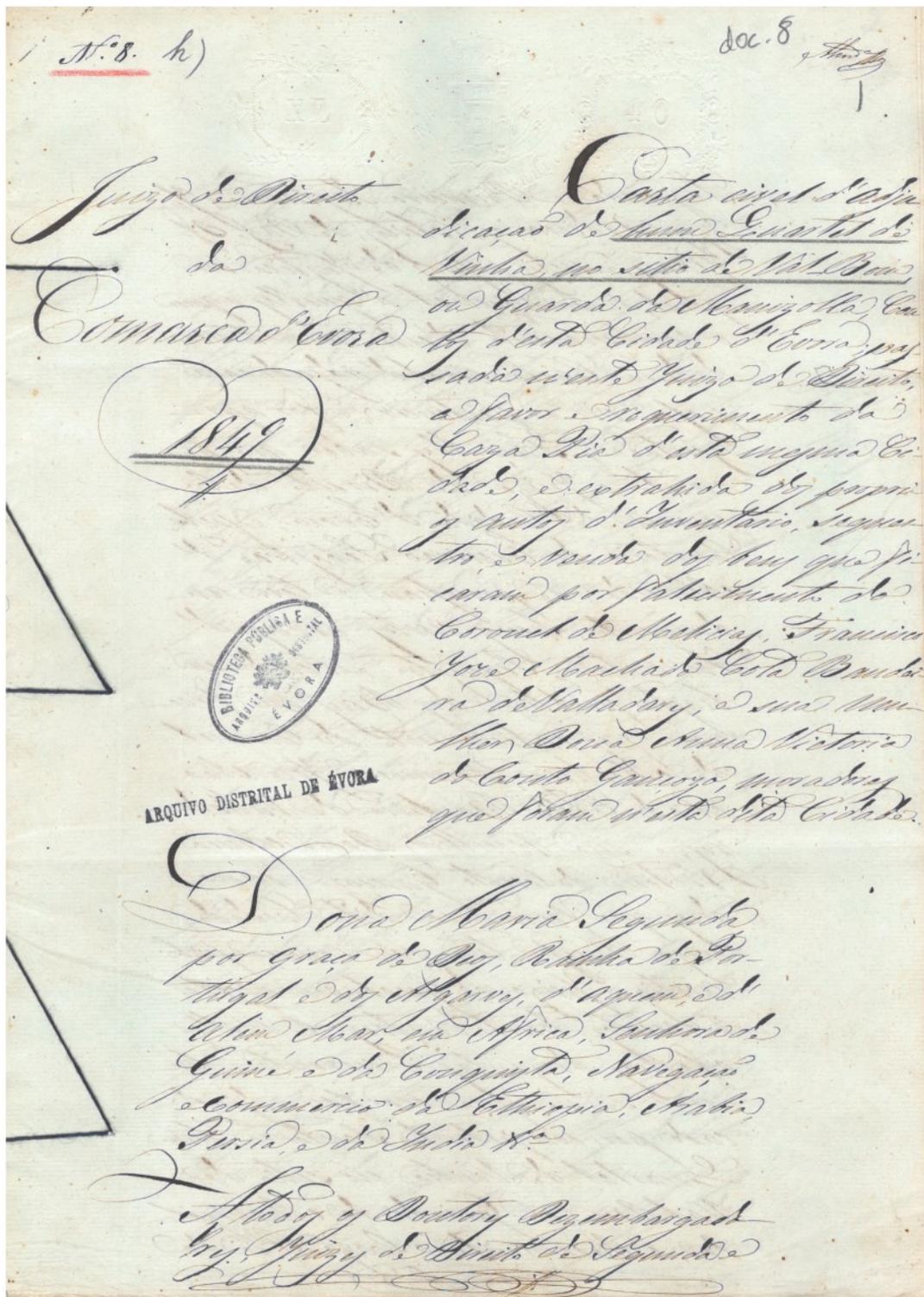
Português

COTA:

ADE - Fundo da Casa Pia de Évora, SC: C- Judicial, SSC: C/1, SR. 001, Ui: 0005, Cx 3, Pt. 4, doc. 8.
Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/CP/CPIAEVR/C-C/1/001/0005/00008



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto da Carta cível de adjudicação de um quartel de vinha na Guarda de Valbom a favor da Casa Pia de Évora

Cota: Fundo: Casa Pia de Évora, SC: C- Judicial, SSC: C/1, SR. 001, Ui: 0005, Cx 3, Pt. 4, doc. 8.
Cód. Ref.ª: PT/ADEVR/CP/CP/AEVR/C-C/1/001/0005/00008

Arquivo Distrital de Évora
Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL
Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



ARRUMAMENTO DAS VINHAS



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Arruamento das vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Identificação das vinhas existentes em Évora e seu termo, em 1764

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Termo de juramento dado aos arruadores das vinhas no ano de 1764, a que procedeu José Inácio de Brito Bocarro e Castanheda, Corregedor das Comarcas de Évora e Estremoz. Foram propostos e nomeados Manuel Rodrigues Valente, Inácio do Espírito Santo e Jerónimo de Almeida, homens de negócios, Inácio Xavier, ourives, Teotónio Gomes, barbeiro, José Varela e João Crisóstomo, carpinteiros, e Francisco Rosado e António Joaquim, pedreiros, e todos juraram sobre os Santos Evangelhos proceder ao arruamento das quintas e vinhas com toda a exatidão e clareza.

Consta o índice dos locais em que estavam as vinhas, e dentro de cada um o nome das pessoas que exploravam as mesmas, os proprietários ou quem as trazia aforadas e o que rendia cada uma delas.

DATAS EXTREMAS:

1764

DIMENSÃO E SUPORTE:

c. 4 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 537, Cx. 189, f. 76, 77v, 78.
Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0534



MOSTRA DOCUMENTAL

Index das Vindas

Num ^o	Nome da Vinha	Termo
1	Guarda do Rebentão	D ^o 79
2	Duque de Almeida	D ^o 81 ^o
3	Da Ponte do Dique 1 ^a Guarda	D ^o 85
4	Do Redum	D ^o 87
5	Do Dique 2 ^a Guarda	D ^o 95
6	Do Val de S. João	D ^o 99
7	Da Lagadorna 1 ^a Guarda	D ^o 103
8	Do Lugar de V. B. do	D ^o 107
9	Da Lagadorna 2 ^a Guarda	D ^o 111
10	Do Passo da Vidua	D ^o 115
11	Do Espinheiro 1 ^a Guarda	D ^o 119
12	Do Cortez F. de S. João	D ^o 123 ^o
13	Do Dique do Espinheiro 2 ^a	D ^o 125
14	Da quinta Quenada	D ^o 128
15	Do Espinheiro 3 ^a de S. João Guarda Vicente F. de S.	D ^o 132
16	Do Val de S. João	D ^o 136
17	Do Lage	D ^o 137
18	Do Canavial	D ^o 140
19	Da S. Marcelina	D ^o 144
20	Da S. Joana	D ^o 148
21	Do S. João de S. João	D ^o 145

Identificação das vinhas existentes em Évora e seu termo, em 1764 (excerto).

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 537, Cx. 189, f. 76.
PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0534

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



LEGISLAÇÃO



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Provisão de D. João III, de 15 de novembro de 1538, concedendo licença para as pessoas poderem circular na cidade fora de horas, depois do sino tocar, no tempo das vindimas.

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Provisão régia dirigida a todas as autoridades, oficiais de justiça, mesteres e demais pessoas do povo informando que tinha sido informado "... que na cidade de Évora ao tempo da vindima era necessario as pessoas andarem de noite ocupadas nos laguares e em acarretar seus vinhos e em todo outro serviço que cumpre para o recolhimento deles os quais por andarem de noite depois do sino de correr eram presos pelas justiças da dita cidade no que o povo recebia fadiga e opressão por se não puderse usar andarem assim de noite no negocio e trabalho da dita vindima e querendo a isso prover hei por bem e mando que daqui em diante não sejam presas pessoas algumas que na dita cidade andarem ocupadas nas ditas vindimas ainda a que sejao achados de noite depois do sino a quais quer horas que [seja] assim moradores da dita cidade como quaisquer trabalhadores de fora aonda que o não levem candeia nem tição contando que não tragão armas notificando assim e mando que cumprais este alvara como nele se contem porque assim me apras o qual mando que valha como se fosse carta sem embargo da ordenação..."

DATAS EXTREMAS:

1538

DIMENSÃO E SUPORTE:

2 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 138, f. 274Vº e 275.
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0141



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Título de ordenações das vinhas

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Postura das vinhas que Francisco Cabral de Almada encontrou na dobra de um livro da Câmara e que transcreveu no Livro das Posturas Antigas. Esta postura salvaguardava os danos a que as vinhas estavam sujeitas quando os cachos cresciam ou já estavam boas para a colheita. As pessoas estavam proibidas de circular nas vinhas, não podiam colher grama nem outras coisas, não podiam caçar nem montar armadilhas para caçar.

Transcrição:

[f. 76] “Título de humas hordenacões das vinhas que estavam na dobra do liivro que a nom vii e pohnho as aqui etc.

Outrosi mandarom que des que ouver frutas nas vinhas que nenhuum nom atrevese pollas vinhas nem outrosy colham em ellas grama nem outra cousa nem tragam vides no dicto tempo desque hy ouver as dictas frutas posto que sejam de suas vinhas. e quallquer que o fezer que pague çinquenta libras e esto sse nom entenda a quem nas trover na cabeça tragendo as de suas vinhas e quallquer ou em besta ante sy. E sse algum tener ssoma de vides na vinha que as tirem ao caminho e hi as caregem por nom fazerem dano a sseu vizinho ou algum chãao ou azinhaga [f. 76Vº] as posa tirar sem coyma nenhuma.

Outrosi mandarom que nom seja nenhuum atam housado que nas vinhas nem antre ellas nem no couto dellas arme a perdizes nem as mate em armadilhas nem outrosy seja nenhuum atam housado que no termo devora ataa trres llegeas mate lebres em cordas nem em rredes sso pena ...”

DATAS EXTREMAS:

1662 (cópia de posturas do séc. XIV e XV)

DIMENSÃO E SUPORTE:

2 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

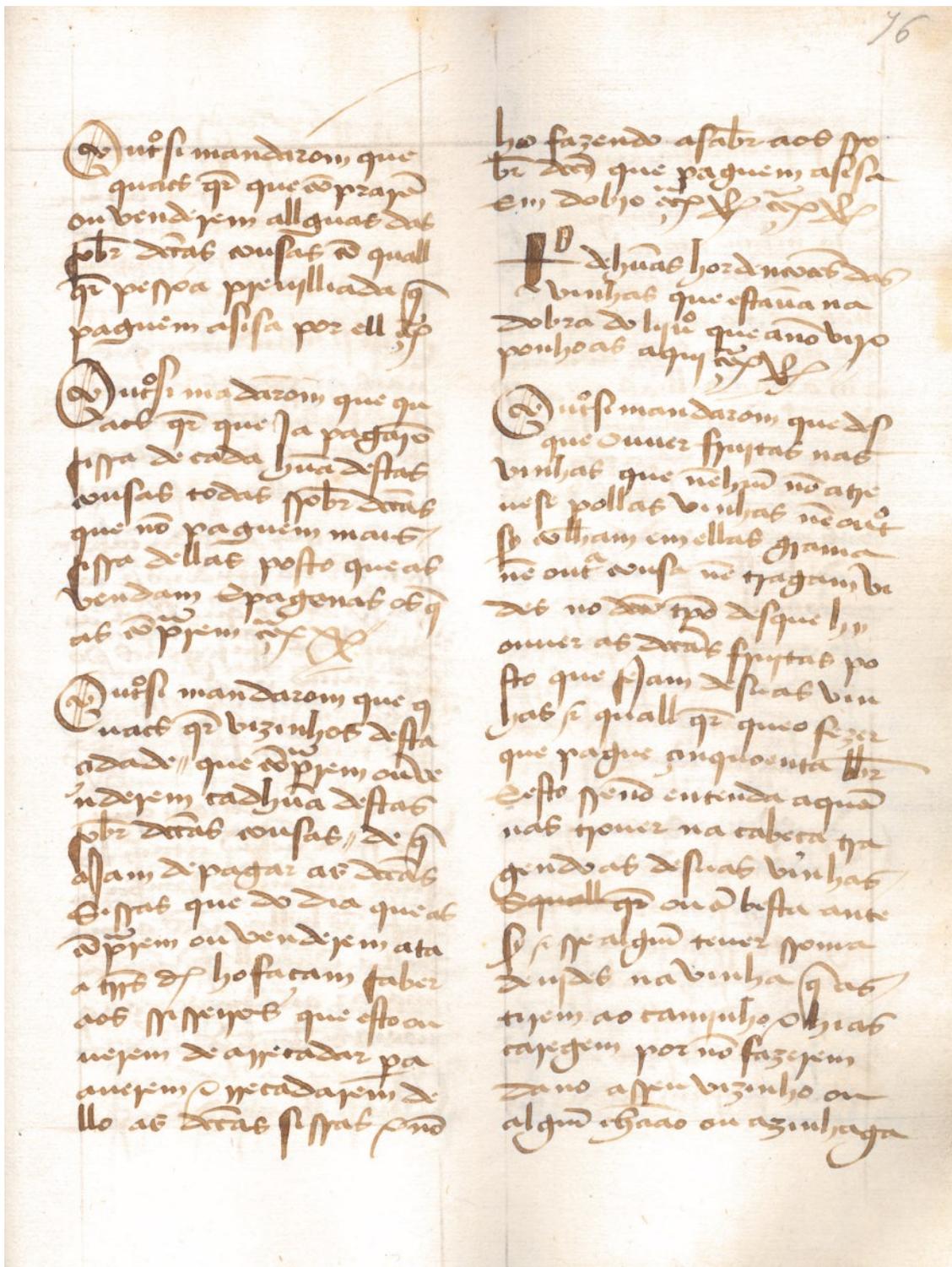
COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Cx. 92, liv. 206, f. 76 e 76v.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0202



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto do Título de ordenações das vinhas

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Cx. 92, liv. 206, f. 76
PT/ADEV/AL/AHMEVR/0202



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Postura que regulava que os trabalhadores que iam cavar e podar as vinhas não levassem os seus asnos para dentro delas para não as danificarem.

Transcrição:

[f. 77]

“Outrosi os ssobredictos porque lhes ffoy dicto e querellado per muitos que os cavoees e outros serviçaes que vooam a cavar e a podar e em par que nom em bargando que levem grandes jornaes que som fora de razzom que cadhum lleva seu asno e dous quaaees sollamente fazem grande dano com elles nas dictas vinhas...ssallvo sse algum llevar o mantiimento as ditas vinhas...”

DATAS EXTREMAS:

1662 (cópia de posturas do séc. XIV e XV)

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

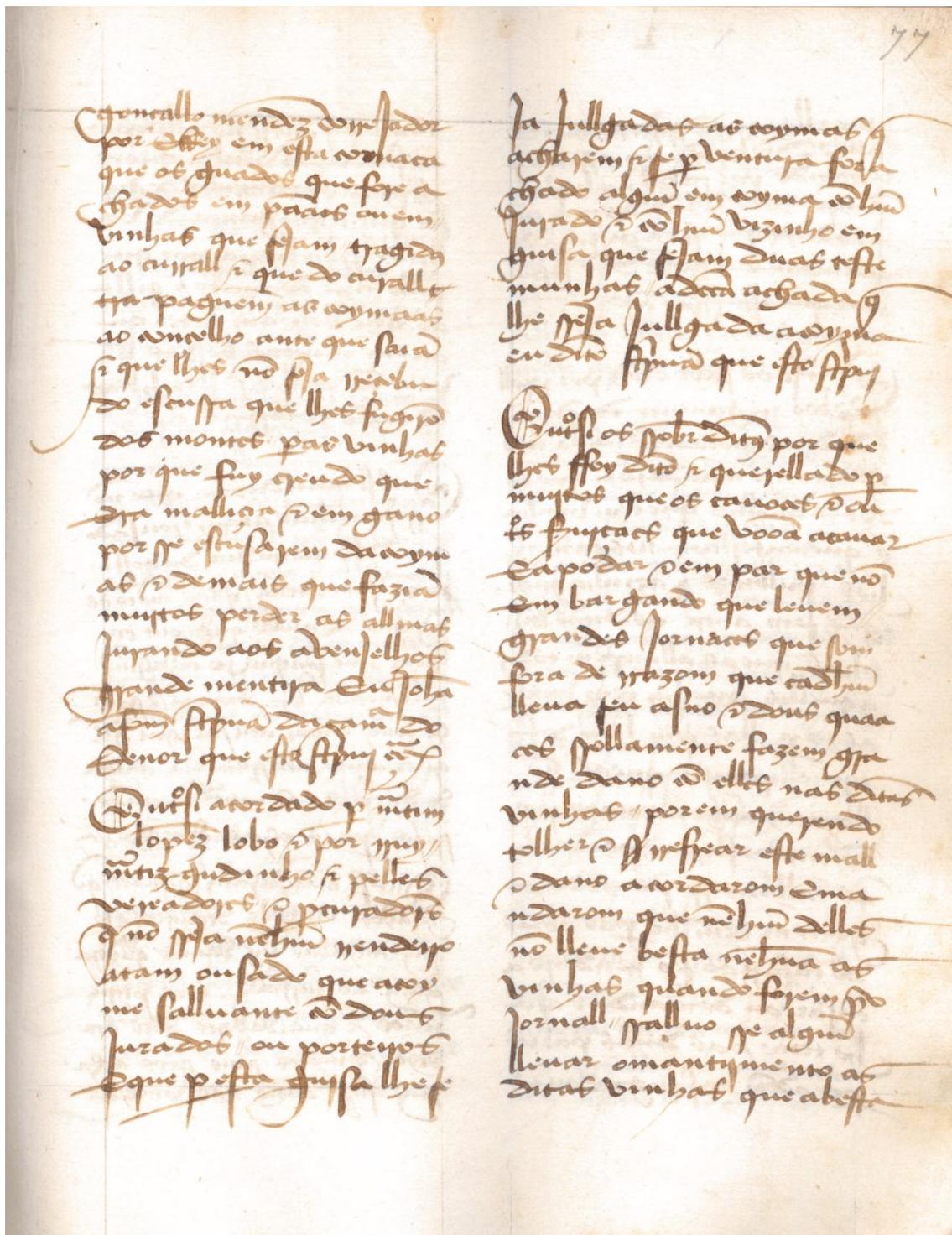
COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Cx. 92, liv. 206, f. 77

Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0202



MOSTRA DOCUMENTAL



Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Cx. 92, liv. 206, f. 77
PT/ADEV/AL/AHMEVR/0202



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a segurança das vinhas

DESCRIÇÃO SUCINTA:

As pessoas que fossem apanhadas a roubar uvas teriam de pagar coimas pesadas ou ir para a cadeia, conforme os meios que usavam no furto, era proibido caçar nas vinhas, não era permitido que as bestas ou gado andassem dentro das vinhas, podendo os proprietários matar o gado que lá encontrassem sem serem multados. As pessoas que vendiam uva não podiam pernoitar nas vinhas e só podiam transportar a fruta para vender a partir do nascer do sol e trazer o que não vendiam antes do pôr do sol.

Transcrição:

41vº e 42]“Titulo das vinhas, ortas e pomares

“... E por se evitarem os muitos furtos e danos que se nesta cidade fazião nas vinhas, ortas e pumares e seus donos tenham o seu seguro e assi pera bom Regimento da dita cidade Acordarão e puzerão por postura que toda a pessoa que furtar uvas e qualquer outra fruta nas ditas vinhas, ortas e pumares, se for de noute e furtar em canastras, sacos, gigua, capello e cousa desta qualidade pague da cadeia dous mill reis e sendo de dia em qualquer das ditas cousas paguara mill reis, e sendo em outra cousa de noute convem a saber barete, sesto, lenço e o sesto de mão ou cousa desta qualidade paguara mil reis e sendo de dia quinhentos reis o que todo sera da cadeia. E sendo na mão pera comer ou estando comendo na vinha a paguara cinquenta reis as quaes penas averão também todos os que forem achados no caminho com as ditas frutas sem alvara, ou se for depois do sino posto que tragua allvara, e quanto aos alvaras não avera lugar somente que vindimem as quaes penas serão a metade pera quem as acusar e a outra pera a cidade.

Venda

Outro si puzerão por postura que toda a pessoa que vender uvas não durma na vinha nem as trarão senão de dia partindo da vinha com ellas depois do sol sahido e as não poderão trazer senão ate o sol posto sobpena de quinhentos reis posto que tragua alvará...”.

DATAS EXTREMAS:

(Séc. XV e séc. XVI, 1497, 1572 e 1584)

DIMENSÃO E SUPORTE:

2 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

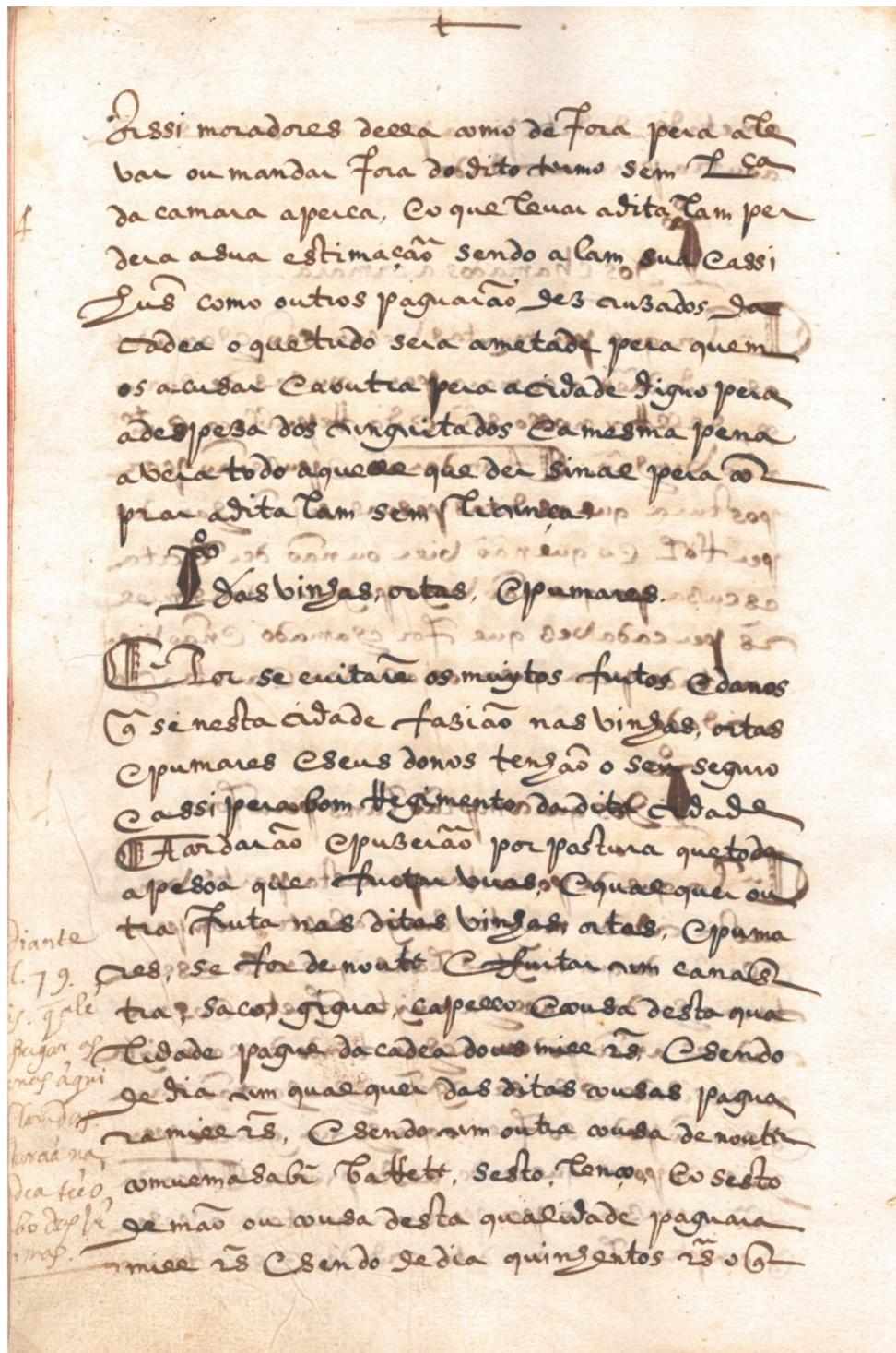
ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 41v.
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0203

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>

MOSTRA DOCUMENTAL



Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a segurança das vinhas

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 41v.
 PT/ADEV/AL/AHMEVR/0203



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

DESCRIÇÃO SUCINTA:

O regimento regulava que as pessoas não podiam circular pelas vinhas alheias, nem atravessar as mesmas, sob pena de coima, só o poderei fazer depois do Dia de Santa Iria (20 de outubro), quando estavam a finalizar as vindimas.

Transcrição:

[42 vº]“Título das vinhas, ortas e pomares”

“...Vinhas

E bem assi pessoa alguma não hira rabescar pellas vinhas alheas senão depois do dia de Santa Eiria passado sobpena de cinquenta reis e bem assi nenhuma pessoa fara atrevesadouros pellas vinhas alheas e pães dob pena de cinquenta reis....E toda apesoa que tiver vinha de longuo do Ribeiro a esmonte e tenha limpa da sua banda sob pena de cinquenta reis pra a cidade.”

DATAS EXTREMAS:

(Séc. XV e séc. XVI, 1497, 1572 e 1584)

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 42v.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0203



MOSTRA DOCUMENTAL

In qual pena abera todo aquete que as ditas
 cousas for aggado no caningo não pavuando
 as tras da sua orte ou pumar. E se futa
 fa comer na mão ou rotando queda comendo pa
 guara cinventa rs ametade das ditas penas
 fa quem as acubar caoutia pena a cidade.

Ditro si puserão por postuma por os fendas
 tenaças as coymas. Cos donos das futas
 ficauão com a perda, que quando quer que
 o fender acumar aggado fytos os ditos
 Janos o faça a saber a seu dono da proprie
 dade odia um que assi aggar fazendo o dito
 Jano ou ate o outro sobpena de pagna quinze
 tos rs ametade pera quem os acubar caoutia
 pera os donos das fazendas.

Vingas.

Em Bem assi pessoa alguma não gize habiscar
 peccas vingas aggas se não depois do dia
 de Santa nryia passado sobpena de cinventa
 rs. E Bem assi nenhuma pessoa fara a tre
 vesadours peccas vingas aggas. E paes sob
 pena de cinventa rs. E fa com besta pagna
 ra cem rs ametade das ditas penas pera que
 as acubar caoutia pena a cidade. E toda a
 pessoa que tiver vinga de tongue do fribre a
 esmoute e tenga a timpa da sua banda sob
 pena de cinventa rs pera a cidade 500

Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 42v.
 PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0203



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Legislação

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Quando as vinhas estavam a ser *aproveitadas* “...do primeiro dia de março até ao primeiro de novembro ...” não se podia levar ou passar com gado nas vinhas, nem pôr armadilhas ou caçar nelas. Os caminheiros ou carreiros de 15 de julho ao fim de setembro tinham de contornar as vinhas de Valverde pelo caminho da Tourega quando iam pôr estacas ou lenha a Montemuro.

Transcrição:

[f.46 ao f. 48vº] Regimento de El Rei Nosso Senhor

“...o bom regimento e governança da terra e guarda dos pães, vinhas e olivais e terras de fezas necessárias à dita cidade...E primeiramente mandamos e defendemos que qualquer pessoa de qualquer estado ou condição que seja não cace em nenhuma vinhas do primeiro dia de março até ao primeiro de novembro em que achamos que as vinhas são aproveitadas e recebem dano entrando nelas...”

“...nenhuma besta não ande em vinha alguma salvo na de seu dono a qual trará presa per uma corda e asi poderão andar nas vinhas que já foram postas em panasqueiras e desaproveitadas...”

“...Outro si mandamos que dos 15 dias de julho até fim de setembro enquanto as vinhas são aproveitadas nenhum caminheiro nem carreiro não seja tão ousado que vá por estaca ou lenha a Montemuro pelo caminho de Valeverde nem pelo caminho da moo pelo dano que achamos que fazem nas vinhas, e pera o dito Montemuro se servirão pelo caminho da tourega...”

DATAS EXTREMAS:

(Séc. XV e séc. XVI, 1497, 1572 e 1584)

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

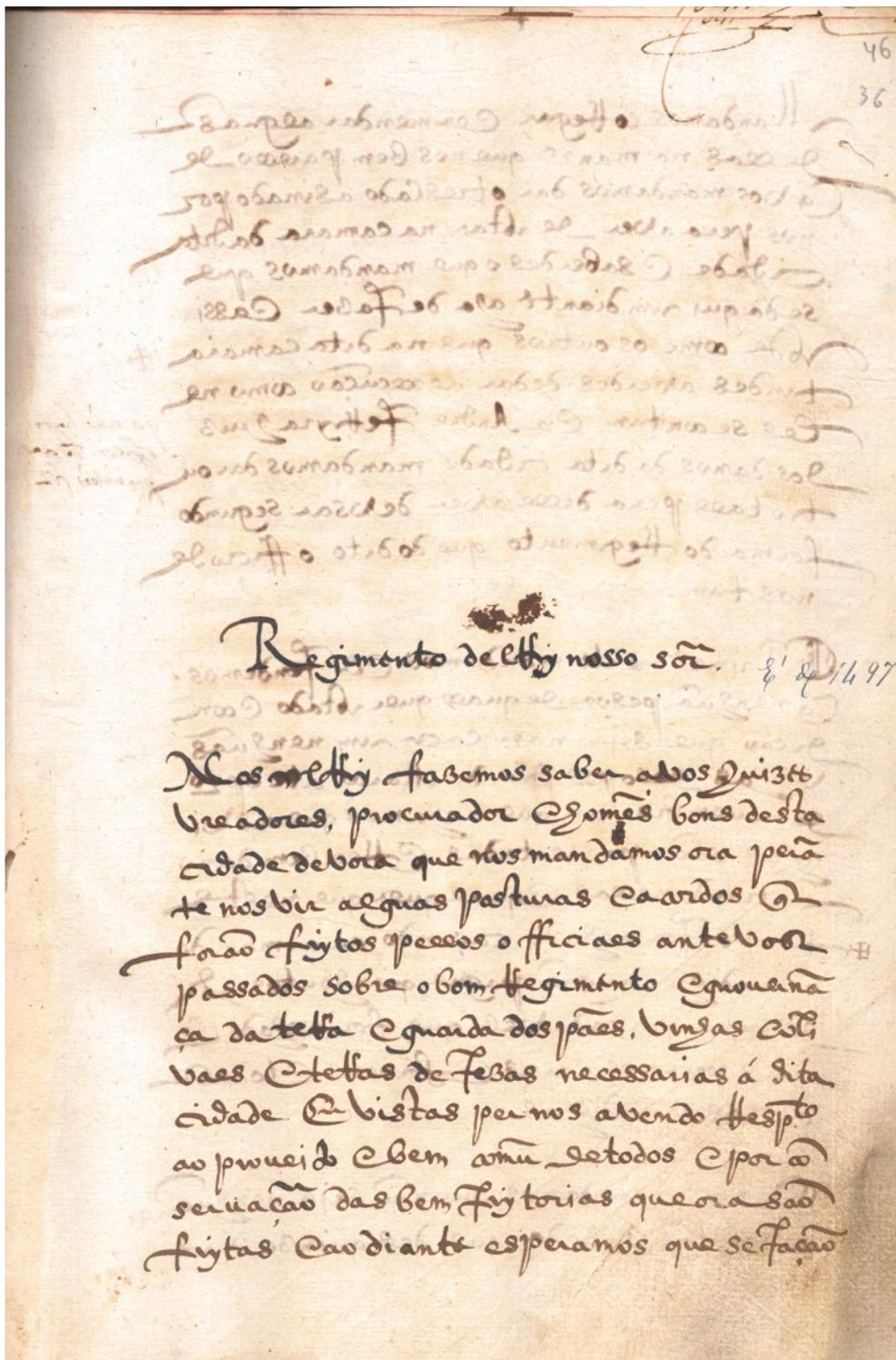
COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 46

Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0203



MOSTRA DOCUMENTAL



Posturas da Câmara da cidade de Évora sobre a proteção das vinhas

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 207, f. 46.
PT/ADEV/AL/AHMEVR/0203



TRABALHOS NAS VINHAS



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Trabalhos nas vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Requerimento dos religiosos do Colégio de Nossa Senhora da Soledade da vila de Borba a pedir licença para abrirem um barranco para regar a vinha, em 1768

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Requerimento do padre vigário e mais religiosos do Colégio de Nossa Senhora da Soledade da vila de Borba, possuidores de uma vinha situada junto à serventia da Horta do Fidalgo, que se encontrava danificada, solicitando à Câmara que lhe concedessem licença para abrirem um barranco para fazer chegar água à dita vinha passando pela serventia da horta. Os religiosos referem que se responsabilizavam pelos danos causados com a obra na dita serventia e obrigavam-se a reparar e a pagar os mesmos. A Câmara concede-lhes licença com a condição de ficar a dita serventia capaz de "...por ela se poder passar calçandoa de pedra por baixo a sua conta visto a inferioridade em que de presente se acha a dita serventia com ruína das Aguas que pela mesma paixão...".

DATAS EXTREMAS:

1768

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

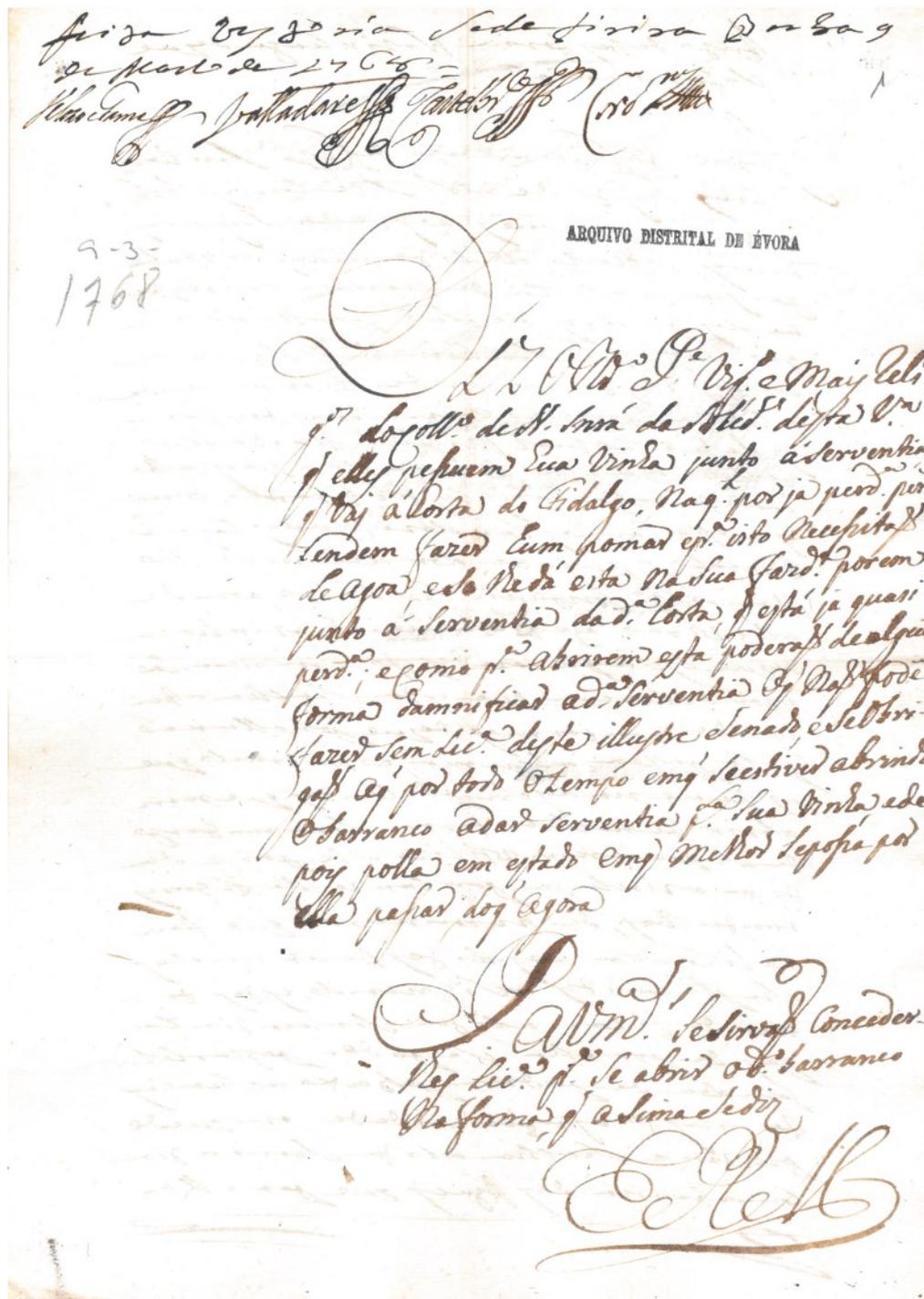
COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, SC: C-Serviços Administrativos, SSC: Expediente, SR: 001-Requerimentos, Cx. 4, doc. 9.

Cód. Ref.^a: PT/ADEVRA/AHMBRB/C-A/001/00007



MOSTRA DOCUMENTAL



Requerimento dos religiosos do Colégio de Nossa Senhora da Soledade da vila de Borba a pedir licença para abrirem um barranco para regar a vinha, em 1768

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Borba, SC: C-Serviços Administrativos, SSC: Expediente, SR: 001-Requerimentos, Cx. 4, doc. 9.

PT/ADEV/ AHMBRB/C-A/001/00007

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Borba

TEMA:

Trabalho nas vinhas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Pedido de licença para desbravar mato junto à vinha situada na estrada de Estremoz

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Requerimento que fez Projecto António, morador em Borba, proprietário de uma vinha situada na estrada de Estremoz, a solicitar licença à câmara para poder desbravar e aproveitar uma serventia matosa que se encontrava junto à vinha e que lhe causava danos no terreno. Após a vistoria do terreno por parte dos oficiais da câmara concederam-lhe licença para fazer o que solicitara visto não prejudicar o bem público “...nem atrezeiro fazendo a serventia de estrema por onde hera antiga mente principiando junto a estrada aonde se pos um marco de pedra e finalizando ao olival que lhe fica superior na cabeceira da dita vinha deixando da parte do Norte as Mestras do Valado da vinha de Ana Neves, e aonde a mesma tem tomado parte da serventia...”.

DATAS EXTREMAS:

1837

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Borba, SC: C – Justiça, SR: 002 – Autos cíveis de petição, Cx. 55, doc. 49.

Cód. Ref.^a: PT/ADEVV/AHMBRB/J/002/00050



PROFISSÕES DA VINHA E DO VINHO



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Profissões da vinha e do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Odreiro

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Postura dos odreiros da cidade de Évora, do que podiam “...alugar e vender e amanhar os seus coiros...”

DATAS EXTREMAS:

Séc. XVIII

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 327, f. 73.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0322

MOSTRA DOCUMENTAL

Senhores

Item os Officiaes e Ordenados Moradores Nesta Cidade
que V.ª.ª. Ordinao que se fazo postura Nova opello que
fodem a Lugar Euender Camanhar e seus Coiros

Por Coiro de Curicho de tres almudes p. Lima eum vinhem por aia	20
E os seguintes ad e. Duiz Cada aia	10
E os de Curite ad e. Duiz por dia	10
O. Coiro de Penaima de Caritar. Mito adun vinhem cada dia E adite	40
As borraclas abrimta Duiz Cada Cartillo	30
E as pellos grandes adour vinhem Cada eum	40
E os mais seguintes a vinhem Cada eum	20
Oratendo a algum eum em algum Coiro pegado para selhe pegar dize p. Selhe fazer Emborraclar Seira tres. Vinhem Cada Canaia de futeis	60
De pegar eum odre dando seu dono o Coiro aduzer E em cento e vir Cada almude do Coiro pegar	250
Coiros grandes pegados de Coiro almudes A mil e Coiro Cento e Coiro Duiz	1440
E os de eum almude a Coiro Cento e Cento Duiz	480

Odreiros

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 327, f. 73.
PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0322



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Câmara Eclesiástica de Évora

TEMA:

Profissões da vinha e do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Borracheiro

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Autos de contas de testamento cerrado com que faleceu Bartolomeu José de Carvalho, borracheiro, morador na cidade de Évora à Porta Nova, tomadas à viúva Joana Teresa por ser testamenteira do falecido.

O testador na sua profissão de borracheiro fabricava ou transportava vinho em borrachos ou odres.

DATAS EXTREMAS:

1794

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora, SC: H - Legados Pios, SR: 001 – Testamentos, Cx. 8, doc. 102.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/FE/DIO-CEEVR/H/001/00102



MOSTRA DOCUMENTAL

Testamento de mão comua e com
 que faleceu Bertholameu Joze
 de Carvalho Borracheiro casado
 que foi com Joanna Theresa mora
 dorey nesta cidade de Évora Nova ³

Saj baa quanto este
 publico Instrumento da
 do epasado em publico
 forma por mandado do
 cauthoridade de Juyticia
 Com o theor de hum testam
 mento Virem que no dia
 no do Nassignmento de
 Nosso Senhor Jesus Chris
 to de mil e sete cento
 e noventa e quatro anno
 ao sete dias do mes de
 Setembro do dito anno
 nesta cidade de Évora
 e laros de mirada do dou
 tor Fernando da Silva
 Telles Galvao Fidalgo da
 Corte da Sua Magestade
 e Juiz de fora do geral
 com allado por Sua Ma
 gestade Fidalissimo que
 fez guarda em esta li
 dade de Évora e seu

Borracheiro (excerto)

Cota: ADE - Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora, SC: H - Legados Pios, SR: 001 – Testamentos, Cx. 8, doc. 102.

PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/H/001/00102

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Profissões da vinha e do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Guarda das vinhas e vinhateiros

DESCRIÇÃO SUCINTA:

No séc. XVIII os “mesteres” ou “mesteirais”, indivíduos cuja ocupação profissional dependia do trabalho manual, eram fiscalizados pelas câmaras, não podiam exercer a sua função sem serem examinados pelos examinadores do seu ofício e sem que a carta de examinação, passada pelos mesmos, fosse confirmada e aprovada pelas câmaras. Entre as normas que regulavam os ofícios dos concelhos consta que os oficiais que recebiam “coisas do alheio” estavam obrigados a depositar fiança nas câmaras e a nomear fiador. Mas a norma também era aplicada aos vinhateiros, que cultivavam e guardavam as próprias vinhas ou de outrem, ou fabricavam o vinho para consumo próprio ou para vender.

“Em os onze dias domes de Junho de 1734 pairesseo perante mim João Ribeiro vinhateiromorador no farrobo na travessa da Alegria por elle foi ditto que elle ficava por fiador principal pagador depositario de pe de Juizo de Manuel Rodrigues morador na rua do Cabo pello alheo que resseber nas vinhas e pumares de que vai ser guarda no sitio das fontes ferrenhas de que he cabessa da guarda Manuel das Neves confeiteiro e de como assim se obrigou por hum anno somente assignou aqui Joaquim da Costa Guedes escrivão da Camera o escrevi. João Ribeiro.

DATAS EXTREMAS:

1734

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

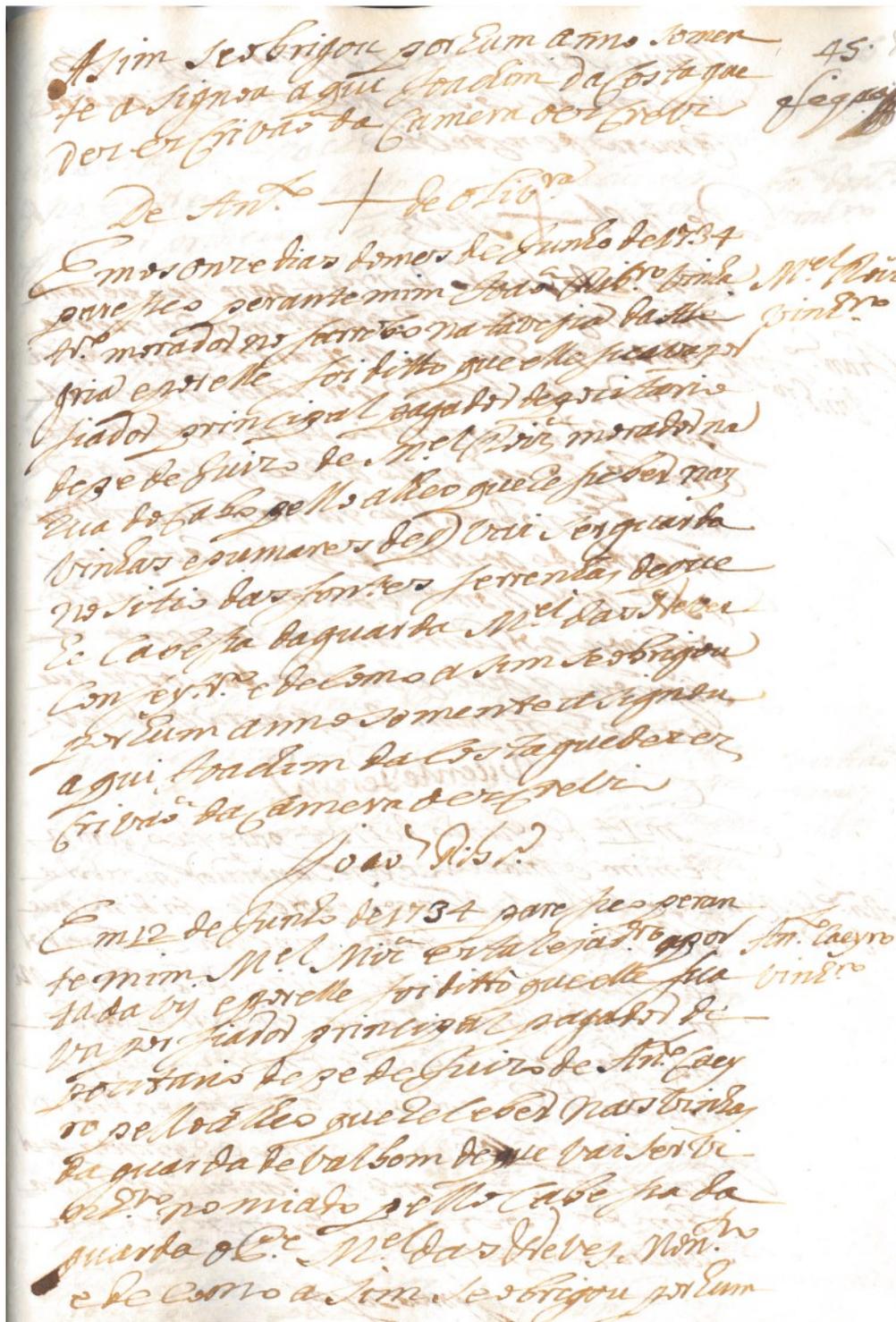
IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE – Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 112, liv. 266 (f. 45).
Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0266

MOSTRA DOCUMENTAL



Guarda das vinhas e vinhateiros (excerto)

Cota: ADE – Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 112, liv. 266 (f. 45).
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0266

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



ADEGAS



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Fundo da Família Cordovil

TEMA:

Adegas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

José Estêvão Cordovil vendeu uma adega, na Rua do Espírito Santo, ao irmão Francisco José Cordovil

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Certificado do registo predial que passou Francisco Inácio de Calça e Pina, conservador privativo do registo predial e hipotecário da Comarca de Évora, por alçada do Rei D. Carlos I, a Francisco José Cordovil, proprietário, casado, morador na Rua da Mesquita, relativo à aquisição que ele fizera de uma adega na Rua do Espírito Santo, nº 8. Francisco José Cordovil comparara a adega a seu irmão José Estêvão Cordovil por escritura pública lavrada a 22 de julho de 1878, no cartório do tabelião Joaquim Maria Pereira de Macedo. A adega pertencia aos bens que tinham ficado ao vendedor por falecimento Francisco de Paula Cordovil, pai de ambos.

DATAS EXTREMAS:

1896

DIMENSÃO E SUPORTE:

3 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

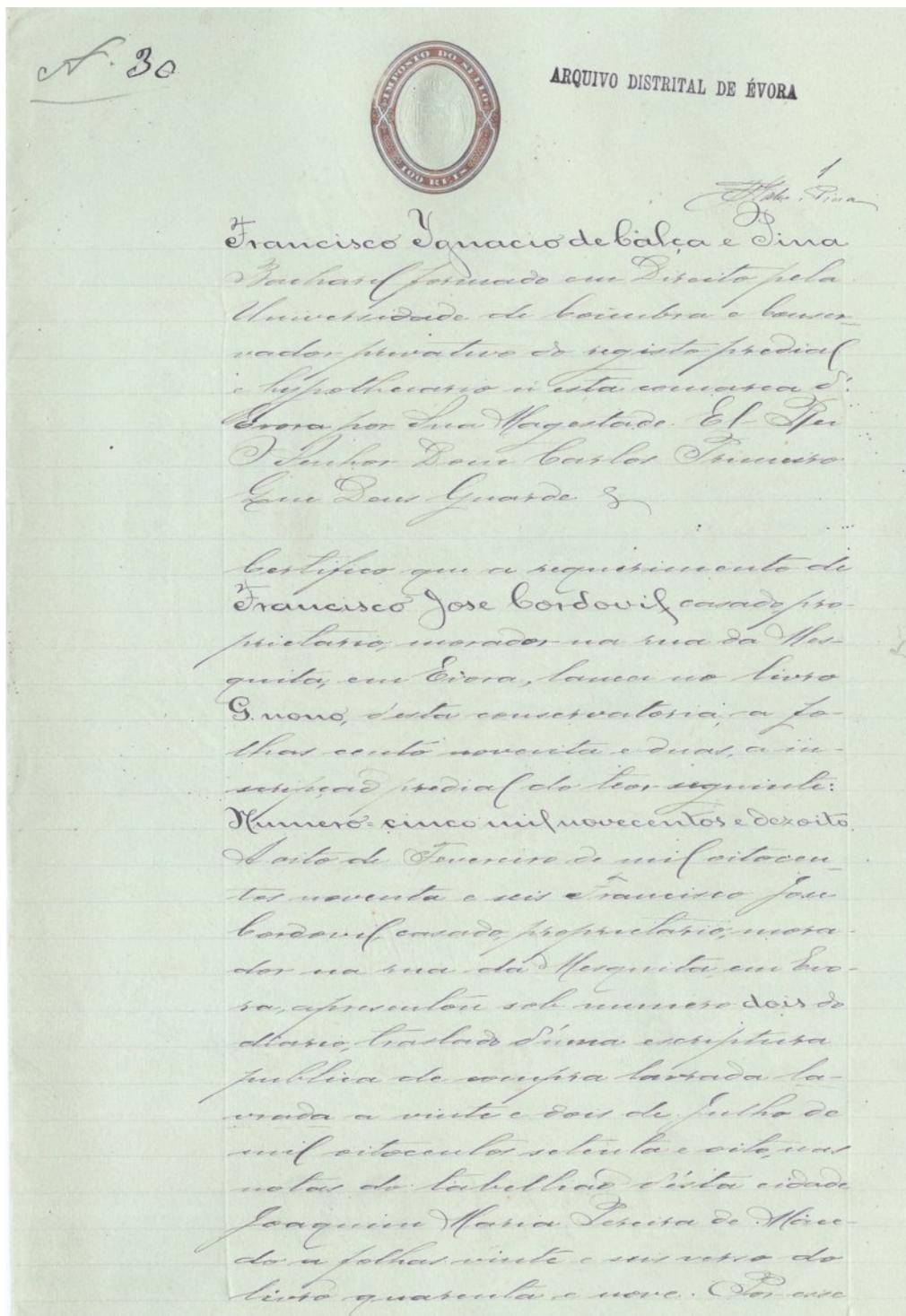
COTA:

Cota: ADE - Fundo da Família Cordovil, SC: A- Património, SSC: A – Título de propriedades, SR: 010 – Certificados de Registo de propriedades, Cx. 10, doc. 49.

Cód. Ref.^a: PT/ADEVRFAM/FCDVEVR/A-A/010/000049



MOSTRA DOCUMENTAL



José Estêvão Cordovil vendeu uma adega, na rua do Espírito Santo, ao irmão Francisco José Cordovil (excerto)

Cota: ADE - Fundo da Família Cordovil, SC: A- Património, SSC: A – Título de propriedades, SR: 010 – Certificados de Registo de propriedades, Cx. 10, doc. 49.

Cód. Ref.º: PT/ADEVV/FAM/FCDVEVR/A-A/010/000049

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Câmara Eclesiástica de Évora

TEMA:

Adegas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Escritura de dote que inclui uma adega com 7 talhas, 4 potes e um engenho de desfazer uva

DESCRIÇÃO SUCINTA:

No processo de habilitação de António Garcia, filho de Sebastião Gomes e Maria Gomes, natural de Borba, consta a cópia da escritura de dote, para se poder ordenar de presbítero, que lhe fizeram os pais no dia 4 de dezembro de 1710, no Cartório do Tabelião João Rodrigues Nogueira. Os bens doados foram uma morada de casas com quintal, poço e uma adega com 7 talhas, 4 potes e um engenho de desfazer uva, na vila de Borba, e uma courela de vinha no sítio detrás do Bosque, sita nos coutos da dita vila.

DATAS EXTREMAS:

1710

DIMENSÃO E SUPORTE:

5 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

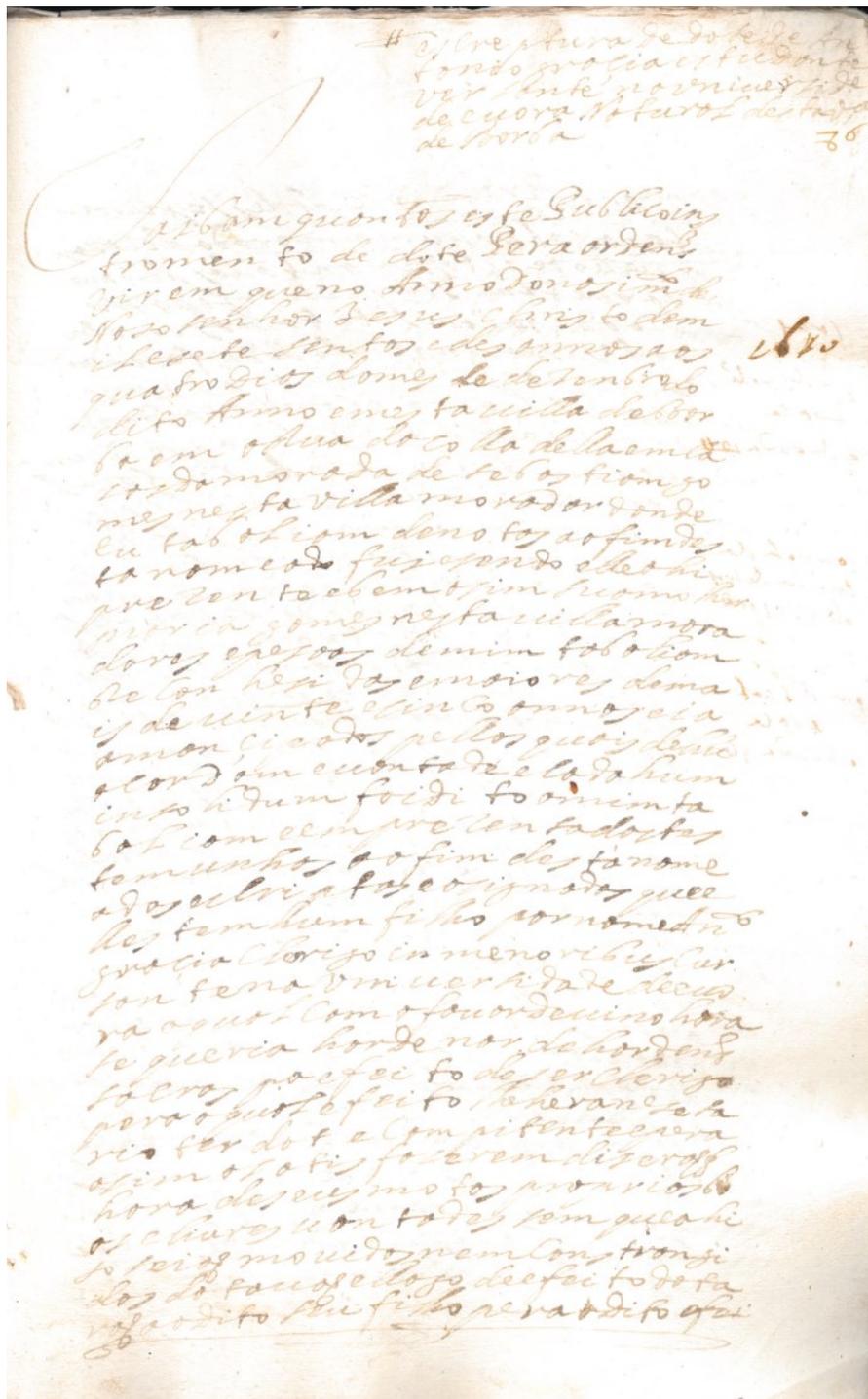
COTA:

Cota: ADE - Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora SC: A - Habilitações a Ordens, SR: 012 – Habilitações “de Genere”, mç. nº 8, doc. Nº 86

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/012/00084



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto da Escritura de dote que inclui uma adega com 7 talhas, 4 potes e um engenho de desfazer uva

Cota: ADE - Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora SC: A - Habilitações a Ordens, SR: 012 – Habilitações “de Genere”, mç. nº 8, doc. Nº 86, , f. 86

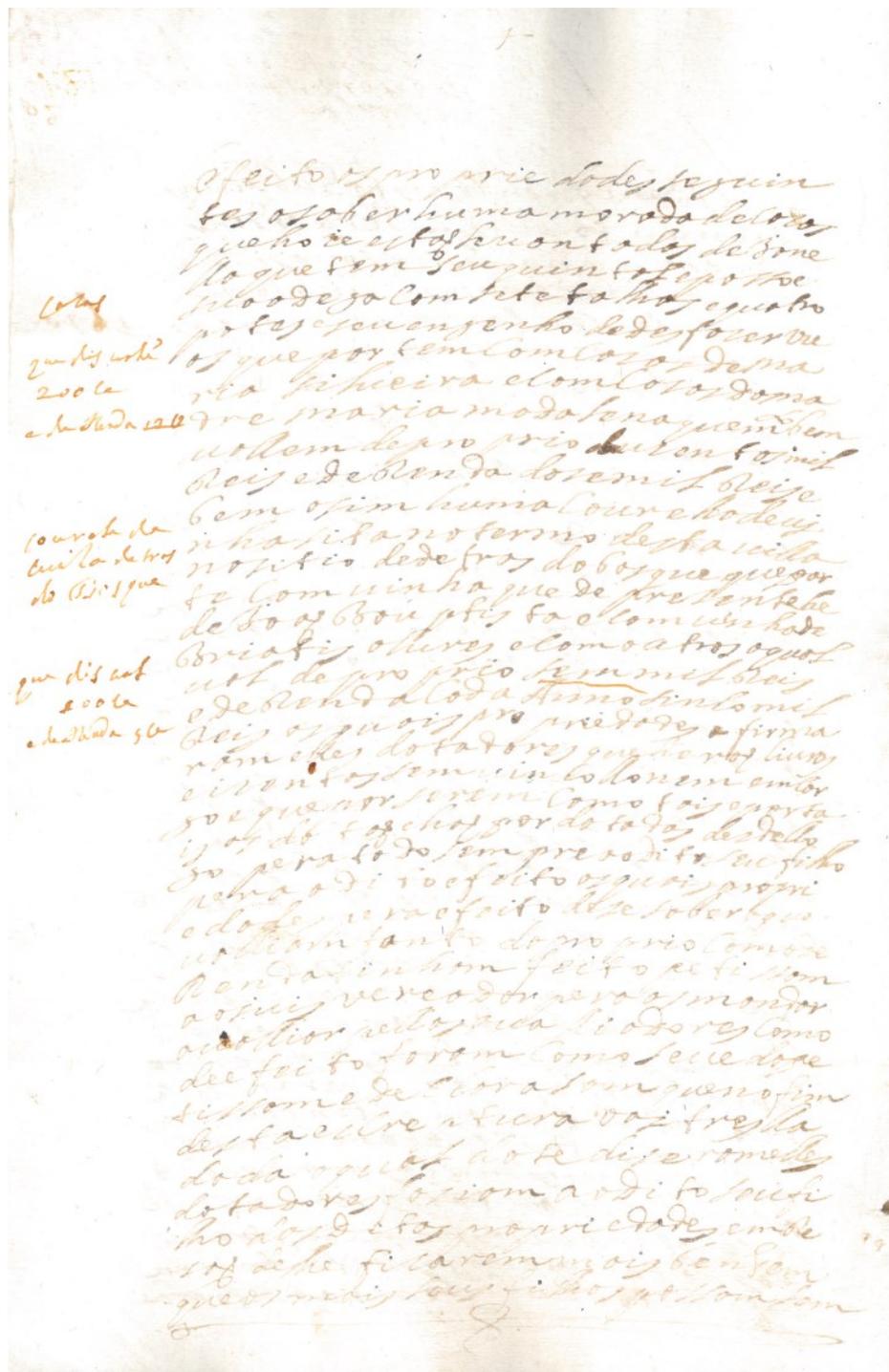
Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/012/00084

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>

MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto da Escritura de dote que inclui uma adega com 7 talhas, 4 potes e um engenho de desfazer uva

Cota: ADE - Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora SC: A - Habilitações a Ordens, SR: 012 – Habilitações “de Genere”, mç. nº 8, doc. Nº 86, f. 86v

Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/FE/DIO-CEEVR/A/012/00084

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Assembleia Distrital de Évora

TEMA:

Adegas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Adegas Cooperativas e sua organização

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Com vista à criação de “Adegas Cooperativas”, no meio rural, foram emanadas várias diretivas para a organização das mesmas, tendo como finalidade o desenvolvimento das empresas agrícolas, nomeadamente as que diziam respeito à viticultura.

As cooperativas deveriam ser criadas por movimentos espontâneos de viticultores locais que, entre si, elegiam uma comissão organizadora para dar a conhecer, a todos os viticultores da região, as vantagens e a finalidade das cooperativas, do teor dos estatutos e o modo da constituição do capital, em colaboração com entidades oficiais regionais.

Posteriormente solicitavam formalmente por escrito, à Junta Nacional do Vinho, a constituição das Adegas Cooperativas. Depois de analisar e dar parecer para a formação das Cooperativas a Junta Nacional do Vinho remetia os pedidos para a Direção Geral dos Serviços Agrícolas. As escrituras da constituição das Adegas Cooperativas e a aprovação dos seus estatutos só era efetivada depois do parecer favorável da Direção Geral dos Serviços Agrícolas.

No pedido formal constava a lista dos produtores interessados em serem associados, com a identificação do nome, a qualidade do associado (proprietário, rendeiro, parceiro, etc.), onde residiam, a localização das vinhas, a produção média anual de vinho tinto e branco (em pipas de 500 litros), destino da uva (vinificação, venda, etc.), a condição de laboração das adegas, o capital que subscreviam e o capital que podiam realizar logo de início (na base de 30\$00 por hectolitro da sua produção média anual).

DATAS EXTREMAS:

[década de 40 ou 50 do séc. XX]

DIMENSÃO E SUPORTE:

60 pag.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo da Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



MOSTRA DOCUMENTAL

(ANEXO I)

VANTAGENS E FINALIDADES DAS ADEGAS COOPERATIVAS

É no meio rural que o cooperativismo tem encontrado ambiente mais propício para o seu desenvolvimento já que nas empresas agrícolas, por mais frágeis, são as que dele mais podem beneficiar. Realmente, das sociedades cooperativas existentes no mundo 83% são agrícolas.

Dentro do domínio da agricultura, o ramo vitivinícola, já pela natureza do seu processo produtivo, com a inerente tecnologia do vinho, já pelas características da sua economia muito sujeita a crises, oferece ambiente dos mais favoráveis ao desenvolvimento do cooperativismo.

Na adega cooperativa encontra o associado inúmeras vantagens que, aliadas às que são comuns a toda e qualquer sociedade estabelecida em bases cooperativas, se podem agrupar do seguinte modo:

Vantagens e finalidades técnicas

a) - A associação dos vinicultores assegurará à pequena vinicultura as conhecidas e indiscutíveis vantagens que resultam de uma direcção técnica competente exercendo-se em grandes unidades fabris.

Exemplificando:

- tornar-se-á possível um bom apetrechamento, com escolha de instalações, maquinismos e recipientes mais apropriados;
- passarão a poder usar-se métodos adequados de fermentação, bem como correcções e desinfecções de mostos;
- empregar-se-ão eficientes diagramas fabris;
- serão economicamente viáveis os tratamentos de mostos e vinhos, nomeadamente pelo frio e calor;
- vigiar-se-ão convenientemente os vinhos ao longo da sua evolução, de modo a evitar alterações ou doenças. Em consequência de tudo isto, haverá toda a probabilidade de obter vinhos sãos, fáceis de conser-

Adegas Cooperativas e sua organização (excerto)

Cota: F: Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4

Cód. Ref.ª: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

var e com bem definidas características.

- b) - A colaboração de diversas Adeegas Cooperativas permitirá que se estabeleçam grandes centros regionais destinados a melhorar, envelhecer e engarrafar os vinhos, bem como a aproveitar os produtos secundários, tudo com recurso às técnicas mais modernas e eficientes.
- c) - A valorização das uvas entregues pode ser influenciada pela sua qualidade e neste caso as cooperativas concorrem para a selecção voluntária das castas por parte dos associados e por consequência para o afinamento das características dos vinhos regionais.
- d) - A Adeega Cooperativa constitui ambiente propício à divulgação dos conhecimentos e práticas vitivinícolas mais modernas.

Vantagens e finalidades económicas

I - Para o associado

- a) - A laboração em grandes unidades provocará sensível redução no custo de vinificação, tanto pela redução de despesas como pelo aumento de rendimento.
- b) - A possibilidade de integral aproveitamento dos produtos secundários, em condições económicas, aumentará o rendimento de cada associado.
- c) - As preocupações financeiras do associado deixarão de existir, ou reduzir-se-ão, mercê dos créditos cedidos pela própria cooperativa ou por seu intermédio, nos momentos mais oportunos, às taxas normais de juro.
- d) - O pequeno e médio produtor libertar-se-ão da "tutela" dos oportunistas, que em regra tendem a explorar a sua fraca resistência financeira.
 - A possibilidade de vender os vinhos por preços remuneradores contribuirá para estabilizar a economia de cada associado.

II - Para a Nação

- e) - Logo que a rede de cooperativas atinja capacidade suficiente, tornar-se-á possível constituir reservas na própria produção, sob a acção coordenadora e financiadora dos organismos competentes, o que muito contribuirá para regularizar os mercados.
- f) - Será viável, mediante perfeito e fácil entendimento entre os poderes coordenadores e a produção organizada em bases cooperativas, comandar os preços dos produtos vînicos, num justo equilíbrio entre as possibilidades da produção e do consumo. Para isso, necessário se torna que exista possibilidade de armazenagem em volumes suficientes para atenuar

Adeegas Cooperativas e sua organização (excerto)

Cota: F: Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4

Cód. Ref.ª: PT/ADEVR/ACD/ASDEVR/0882/00004

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

(ANEXO VIII)

ELEMENTOS A TER EM CONSIDERAÇÃO NA RECOLHA DE TERRENOS

PARA INSTALAÇÃO DAS ADEGAS COOPERATIVAS

Na escolha do terreno para a instalação das Adegas Cooperativas deve sempre atender-se a:

- 1 - Boa localização em relação às manchas de vinha;
- 2 - Forma quanto possível regular e área mínima de metros quadrados;
- 3 - Boa situação relativamente às vias de acesso;
- 4 - Possibilidades e condições de obtenção de água (água própria, ligação à rede, cisternas);
- 5 - Fundações económicas;
- 6 - Facilidades de esgoto (rede geral, curso de água);
- 7 - Possibilidades de obtenção de energia em baixa tensão;
- 8 - Proximidade dos centros urbanos;
- 9 - Proximidade de caminho de ferro;
- 10 - Integração do edifício num plano de urbanização local;
- 11 - Características topográficas (deve ser plano ou a descer a partir da estrada);
- 12 - Orientação;
- 13 - Condições higiénicas do ambiente local;
- 14 - Preço

Adegas Cooperativas e sua organização (excerto)

Cota: F: Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4

Cód. Ref.ª: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



LICENÇAS



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Borba

TEMA:

Licenças

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Pedido de licença para ter porta aberta para venda de vinho e aguardente

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Requerimento de Domingas da Conceição a solicitar licença para continuar a ter porta aberta para vender vinho e aguardente.

DATAS EXTREMAS:

1835

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Borba, SC: C-Serviços Administrativos, SSC: Expediente, SR: 001-Requerimentos, Cx. 4, doc. 77.

Cód. Ref.ª: PT/ADEVRAHMBRB/C-A/001/00073



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Administração do Concelho de Évora

TEMA:

Licenças

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Alvará de licença para laboração de um alambique para destilar aguardente na Rua da República

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Autos de concessão de licença para laboração de um alambique para destilar aguardente na Rua da República nº 135, freguesia de São Pedro da cidade de Évora, a favor do requerente José Joaquim de Matos Fernandes, morador na Herdade da Serralheira, freguesia da Sé de Évora. Pretendia instalar uma fábrica de trabalho manual e o alambique era alimentado a lenha. Foi concedido respetivo alvará em 26 de junho de 1916.

DATAS EXTREMAS:

1916

DIMENSÃO E SUPORTE:

17 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo da Administração do Concelho de Évora, SR: 006 – Livro de registo de alvarás, Cx. 16, liv. 16, f. 11.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/ACEVR/006/00012



MOSTRA DOCUMENTAL



Alvará de licença para laboração de um alambique para destilar aguardente na rua da República

Cota: ADE - Fundo da Administração do Concelho de Évora, SR: 006 – Livro de registo de alvarás, Cx. 16, liv. 16, f. 11.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/ACEVR/006/00012

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



PRODUÇÃO DE VINHO NO DISTRITO DE ÉVORA



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Governo Civil de Évora

TEMA:

Produção de vinho no distrito de Évora

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Relação da produção e consumo de vinho, aguardente e vinagre no distrito de Évora em 1855

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Mapa demonstrativo da produção de vinho, fabrico de aguardente e vinagre no distrito de Évora no ano de 1855, efetuado no Governo Civil de Évora segundo o ofício nº 276, de 12 de fevereiro de 1856, do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

DATAS EXTREMAS:

1855

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J/A, cx. 95, doc. 6.



MOSTRA DOCUMENTAL

Districto d'Évora

e mappa demonstrativa da producao de Vinho, e fabricacao d'aguardente e Vinagre, havidos n'este Districto no anno de 1855.

Concellhos	Producao						Consumo						Observações
	Vinho		aguardente		Vinagre		Vinho		aguardente		Vinagre		
	almidos	cançadas	almidos	cançadas	almidos	cançadas	almidos	cançadas	almidos	cançadas	almidos	cançadas	
Mandual	862	"	126	6	75	"	1.320	"	272	"	223	"	<i>Ot aguardente fabricada no bencalho de Portel, e toda de medronhos, por que aqui alli se faz de bagaço de Vinho, e foi para misturar com o m.º Vinho, e dar-lhe vigor.</i> <i>O Vinagre costuma ser extractado das botas e balsas, em que o Vinho cese, e por isso as quantidades desta genero que foram calculadas, por proporção naturalmente, ja' como extracta, e ja' necessarias ja' o consumo, são as que vão lançadas na presente mappa.</i>
Aravalles	1.281	"	245	11	117	"	5.744	"	347	"	2.559	2	
Porta	40.236	"	31.123	"	7.800	"	40.236	"	31.123	"	7.800	"	
Estremoz	15.895	"	1.746	"	1.326	"	15.895	"	1.746	"	1.326	"	
Évora	35.655	"	7.074	"	9.000	"	35.655	"	4.074	"	7.600	"	
Montemor o novo	11.049	"	793	7	104	"	26.676	"	1.996	"	2.574	"	
Portel	643	"	194	"	500	"	2.600	"	194	"	500	"	
Redondo	9.545	"	1.069	2	624	"	5.200	"	520	"	676	"	
Reguengos	12.833	"	943	"	315	"	9.000	"	580	"	325	"	
Vianna	2.286	"	95	9	130	"	2.286	"	95	9	130	"	
Villa Viçosa	7.918	"	750	10	1.560	"	7.918	"	750	10	1.560	"	
Summa	137.703	"	44.158	45	22.051	"	152.530	"	41.697	19	25.783	2	
<i>Synopse comparativa com a producao do anno antecedente</i>													
Anno de 1855	137.703	"	44.158	45	22.051	"	152.530	"	41.697	19	25.783	2	
Anno de 1854	113.535	8	11.092	35	13.272	"	129.508	"	11.390	18	17.351	"	
Differença	24.167	8	33.066	10	8.779	"	23.022	"	30.307	1	8.432	2	

Secretaria do Governo Civil d'Évora 12 de Fevereiro de 1855
Ant. Vir.

Relação da produção e consumo de vinho, aguardente e vinagre no distrito de Évora em 1855

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J/A, cx. 95, doc. 6.



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Governo Civil de Évora

TEMA:

Produção de vinho no distrito de Évora

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Relação da produção e consumo de vinho, aguardente e vinagre no concelho de Évora em 1857

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Mapa demonstrativo da colheita e consumo de vinho e fabrico de aguardente e vinagre do concelho de Évora no ano de 1857, enviado pelo Administrador do Concelho de Évora para o Governador Civil de Évora.

DATAS EXTREMAS:

1857

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J/A, cx. 95, doc. 6.



MOSTRA DOCUMENTAL

Districto Administrativo d'Évora Concelho d'Évora

Mostra demonstrativa da Colheita e Consumo de Vinho, e Fabricação d'Aguardente, e Vinagre, havidas neste Concelho durante o anno de 1857.

Colheita						Consumo						Observações.
Vinho		Aguardente		Vinagre		Vinho		Aguardente		Vinagre		
Logos	Almudeis	Almudeis	Canadas	Logos	Almudeis	Logos	Almudeis	Almudeis	Canadas	Logos	Almudeis	
411	23	1:225	6	"	1:120	911	23	1:225	6	"	1:020	<p><i>Não se que para consumo d'este concelho foi produzido superior a mais 500 pipas de vinho e 2.000 almudeis d'aguardente, não obstante q'ora seção para o consumo, mas devemos attar que este importante e colheita a exportou uma consideravel porção.</i></p> <p><i>Está para este calculo foram as informações de pessoas autorizadas e que negocião n'este genero, além de arrolamento do ultimo anno.</i></p>

Évora na Secretaria d'Administração do Concelho aos 23 de Janeiro de 1858.

Deputado do Concelho
João da Silva Leão

Relação da produção e consumo de vinho, aguardente e vinagre no concelho de Évora em 1857

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J/A, cx. 95, doc. 6.



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Governo Civil de Évora

TEMA:

Produção de vinho no distrito de Évora

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Relação da produção de vinho no distrito de Évora em 1882

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Mapa demonstrativo da quantidade de vinho produzido na colheita do ano de 1882 e da área ocupada pela cultura da vinha no distrito de Évora.

No mapa estão especificados todos os concelhos do distrito, a quantidade de vinho tinto e branco produzido em litros em cada um concelhos e a área de cultura das vinhas medidas em ares, hectares e centiares.

DATAS EXTREMAS:

1882

DIMENSÃO E SUPORTE:

1 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J/A, cx. 95, doc. 12.



MOSTRA DOCUMENTAL

Mapa demonstrativo da quantidade de vinho produzido na colheita de 1882 e da área ocupada pela cultura da vinha no distrito d'Évora.

Concelhos	Tinto - Litros	Branco - Litros	Total	Área			Observações
				Hectares	Are	Centenares	
Alandroal	14:912	1:664	16:576	64	16	58	
Arraiolos	30:000	6:000	36:000	32	09	00	
Borba	2:000:000	1:000:000	3:000:000	2:351	92	50	
Castromor	121:504	77:505	202:009	86	63	60	
Évora	1:305:000	436:000	1:740:000	722	42	00	
Montemor	12:305	37:380	49:685	72	16	60	
Moreira	81:000	48:400	129:400	86	37	80	
Moreto	30:000	12:000	42:000	53	34	75	
Redondo	589:140	67:460	656:600	442	17	60	
Reguengos	1:354:040	451:350	1:805:390	1:171	41	64	
Sortel	6:500	3:500	10:000	12	35	00	
Vianne	1:057	"	1:057	01	56	78	
Villa Viçosa	120:000	80:000	200:000	132	40	00	
Summa	5:668:458	2:220:259	7:888:717	5:254	47	83	

Relação da produção de vinho no distrito de Évora em 1882

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J; SSC: A, cx. 95, doc. 12.



IMPOSTO SOBRE O VINHO



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Provedoria da Comarca de Évora

TEMA:

Imposto sobre o vinho: Subsídio Literário

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Subsídio Literário (imposto que revertia a favor da educação)

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Por alvará de 10 de novembro de 1772 foi criado, em Portugal, o subsídio literário, imposto sobre o vinho, aguardente e vinagre fabricados nas adegas e casas de lavradores. Este imposto destinava-se a financiar as reformas na educação promovidas pelo Marquês de Pombal, substituindo os impostos que existiam para esse fim e ficando o subsídio literário um imposto único, para fazer face às despesas com a instrução pública.

A coleta do subsídio, fora de Lisboa, cabia aos Provedores das Comarcas, como Contadores da Real Fazenda, que procediam às devidas diligências para se fazerem os manifestos do vinho, aguardente e vinagre que as pessoas produziam nas suas adegas ou nas suas casas. Aos Juizes Ordinários, até ao fim de novembro de cada ano, era delegada a tarefa de fazer visita às adegas e casas de moradores do seu distrito e remeterem aos Provedores da sua comarca os relatórios das visitas sobre a produção. Os manifestos eram lançados pelos escrivães das sisas e Direitos Reais em livro que seria remetido aos Provedores das Comarcas.

O valor do subsídio foi estipulado da seguinte forma: por cada pipa de vinho - 315 réis e por almude - 12 réis; pela aguardente - 1248 réis e por almude - 48 réis; o vinagre - 160 réis e por almude - 6 réis.

As instruções foram enviadas a todas as terras do Reino para tomarem conhecimento e procederem conforme o disposto nas mesmas. Assinadas pelo Marquês de Pombal e datam de 4 de setembro de 1773. “Instruções para a regular, e prompta arrecadação do subsidio literário.”, Lisboa, na Régia Officina Typografica. Ano MDCCLXXIII”. O imposto foi extinto em 1839.

DATAS EXTREMAS:

1772-1839

DIMENSÃO E SUPORTE:

8 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora, SC: A - Constituição, Organização e Regulamentação; SR: 001 – Provisões, Portarias e Avisos, Cx. 1 doc. 3



MOSTRA DOCUMENTAL

INSTRUCCÕES, QUE ELREI MEU SENHOR HOUE POR BEM APPROVAR

Para a regular, e prompta arrecadação das Collectas, que foi servido estabelecer pela sua Lei de dez de Novembro de mil setecentos setenta e dous, em beneficio das Escolas Menores, e da perpétua conservação dos Mestres, e Profellores dellas.

Quanto ao Termo de Lisboa.



OS Superintendentes da Decima das Freguezias do Termo desta Cidade serão obrigados até o fim do mez de Novembro de cada hum anno a terem findado o exame de todos os Vinhos, que os Lavradores de cada Julgado tiverem recolhido de suas novidades, e colheitas nas Adegas, e Casas das suas respectivas Freguezias; e do mesmo modo de todas as Aguas ardentes, e Vinagres, que a esse tempo tiverem fabricado, ou apurado nas suas mesmas Adegas, e Casas.

2 Para este exame não praticarão os ditos Superintendentes o uso de Louvados; por quanto tem mostrado a experiencia haver entre os ditos Louvados hum dos tres vicios, amor, odio, ou ignorancia, fomentando-se com qualquer delles hum gravissimo, e irremediavel prejuizo a esta arrecadação: Obrigarão porém os ditos Ministros a cada hum dos Donos, ou Lavradores destes generos, a que no acto do dito exame manifestem debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que se lhes tomará por termo por elles assinados, a quantidade de pipas, e almudes de Vinho, que

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

Subsídio Literário (imposto que revertia a favor da educação)

Cota: ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora, SC: A - Constituição, Organização e Regulamentação; SR: 001 – Provisões, Portarias e Avisos, Cx. 1 doc. 3

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz

TEMA:

Imposto sobre o vinho: Sisas Singelas e Dobradas

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Livro para a receita das sisas singelas e sobradas da Comarca de Évora

DESCRIÇÃO SUCINTA:

No final de cada ano constam relações com os valores das receitas das várias localidades da comarca, bem como o que recebia o recebedor da renda da imposição dos vinhos, da renda da portagem, da renda da carceragem, da renda da açougagem, da renda do vento e da renda da chancelaria.

“Renda da Empoziçam dos vinhos...1772

Recebeu Francisco José Charrua recebedor geral das cisas singellas e dobradas desta Comarca Ano de mil e settecentos e settenta e dois a quantia de dois contos quatrocentos mil reis e mais vinte oito mil e oitocentos reis de um por cento e dois por milhar que todo faz a quantia de Dois contos quatrocentos e vinte oito mil e oitocentos reis do recebedor deste livro pertencente ao ditto anno; e de como recebeu a dita quantia asinou Manuel Antunes Ribeiro da Silva que o escrevi.”

DATAS EXTREMAS:

1772-1784

DIMENSÃO E SUPORTE:

144 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

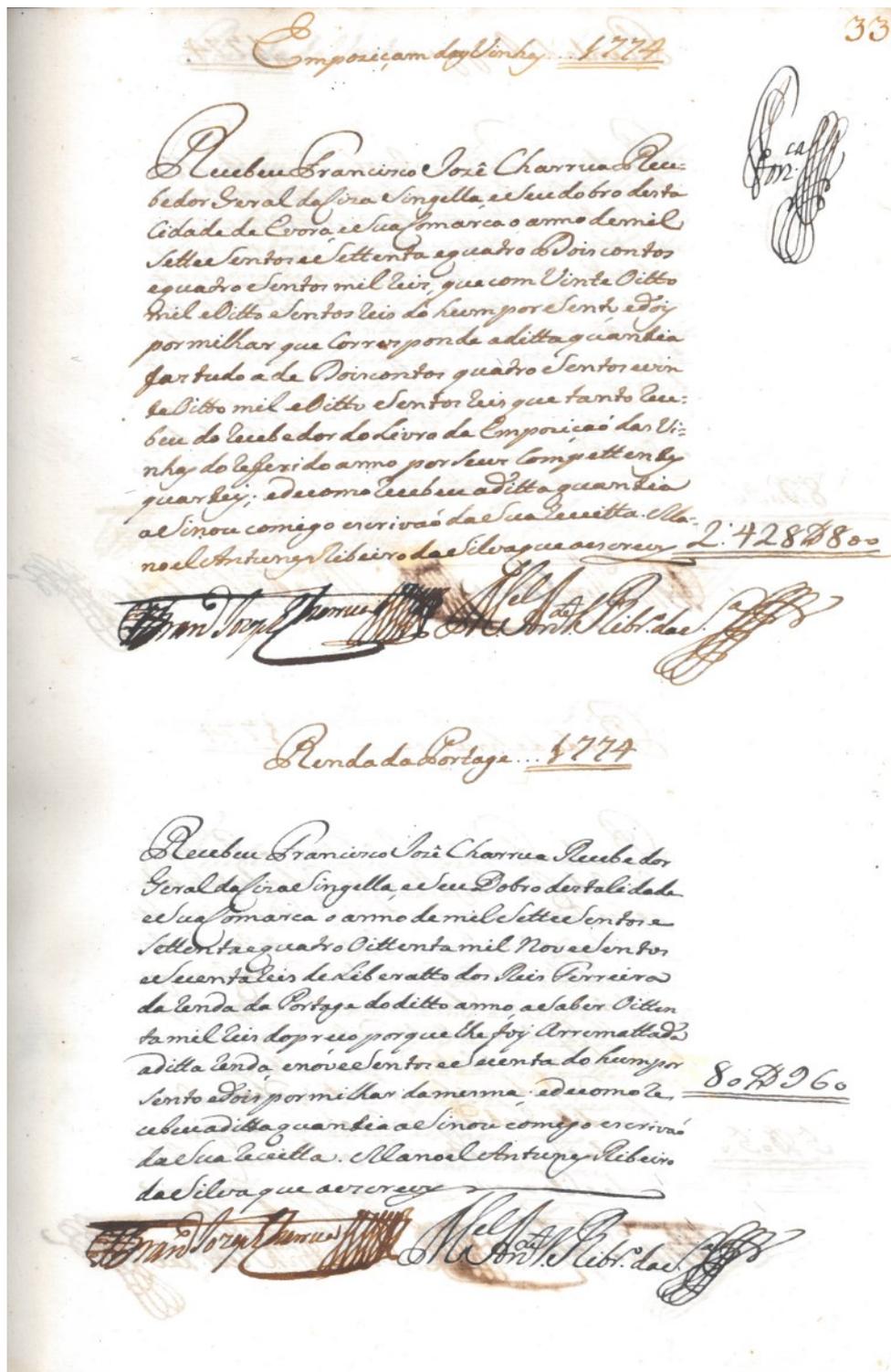
Português

COTA:

ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, Impostos, Sisas, Cx. 28, Liv. 2.
Cód. Ref.^a: PT/ADEVV/AC/PCEVR/B-A/003/0002



MOSTRA DOCUMENTAL



Livro para a receita das sisas singelas e dobradas da Comarca de Évora

Cota: ADE - Fundo da Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, Impostos, Sisas, Cx. 28, Liv. 2.
Cód. Ref.ª: PT/ADEV/AC/PCEVR/B-A/003/0002



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Imposto sobre o vinho: Real do Vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Relação do rendimento do real do vinho que revertia para as despesas com a iluminação da cidade de Évora

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Neste documento consta o nome dos produtores que manifestaram o vinho no ano de 1834, em almu-des.

DATAS EXTREMAS:

1834

DIMENSÃO E SUPORTE:

36 ; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, pt. 767, doc. 3.
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0771



MOSTRA DOCUMENTAL

8

Relação das Pessoas que Manifestarão Vinhos no Mes de Junho de 1854

<i>Numero</i>	<i>Nomes</i>	<i>Acordias</i>	<i>Almuda</i>	<i>Mes de Junho</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Importancia</i>
1	Theotonio Lopes	Quinta de São Carne	6			2288
2	João Pereira Soares	Quinta da Vira	24			13968
3	João Vore	Quinta das Vigas	5			2240
4	Francisco Pires	Vinha de São João	22 1/2			13080
5	Marianna da Cruz	Quinta de São João	20			2960
6	João da Costa Ramos	Vinhedo	15			2720
7	J.º	J.º	15			2720
8	Nicolau Vore Cuelho	J.º	42			25110
9	João Pictorinho	J.º	128			72168
10	João Ant. Singela	J.º	17			2816
11	Antonio Pereira	Quinta de São João	40			28960
12	João de Deus	Vinhedo	6			2288
13	Agostinho da Silva	J.º	24			13152
14	Bruno Teles de Alencar	Quinta das Vigas	13 1/2			2640
15	Estorina Nova	Vinha de São João	6			2288
16	Ant. Fran.º Caldeirão	Quinta da Vira	15			2720
17	João de Almeida	J.º	8			2384
18	João de Deus	Vinhedo	10			2720
19	João Joaquim Pinheiro	Quinta das Vigas	30			13440
20	Manoel Bezerra	J.º do Lago	10			2720
21	Thomas Vore	Quinta de São João	5			2240
22	Francisco Pires	Vinhedo	19			2988
23	Antonio Joaquim	J.º	10			2720

Relação do rendimento do real do vinho que revertia para as despesas com a iluminação da cidade de Évora

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, pt. 767, doc. 3.

Cód. Ref.º: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0771

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Évora

TEMA:

Imposto sobre o vinho: Real da Água

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Livro de registo dos manifestos referente ao Real da Água

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Livro de registo dos manifestos relativos ao Real da Água - imposto sobre o vinho do concelho de Évora.

Neste livro consta o nome dos produtores ou vendedores de vinho, o seu local de residência e a quantidade de almudes de vinho que possuíam, ou que já tinham vendido, ou que ainda estava para venda.

DATAS EXTREMAS:

1841-1847

DIMENSÃO E SUPORTE:

46 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 479.

Cód. Ref.^a: PT/ADEV/AL/AHMEVR/0474



MOSTRA DOCUMENTAL

Diã	Mes.	Nome	Residência	Quantidade	Diã	Mes.	Nome	Residência	Quantidade
4	Abri!	Joaquim	S. Martinho	1	24	Jan.	Custódia Rita, morador a porta d'el'ampel, manifesta seis almudes de vinho, que põe a vender	6	
26	7.	Filipe Rodrigues	S. Martinho	20	26	1.	Joaquim Coelho, morador na Rua do castelo, manifesta vinte almudes de vinho.	20	
19	Maio	Custódia Rita	Rua d'el'ampel	4	6	Fevr.	Joaquim Branco, morador na Rua d'el'ampel, manifesta quatro almudes de vinho	4	
19	Julho	Filipe Rodrigues	S. Martinho	11	7	1.	Joaquim Coelho, morador na Rua do castelo, manifesta oito almudes de vinho.	8	
9	Agosto	M. M. M. M. M.	S. Martinho	53	23	Fevr.	Custódia Rita, morador na Rua d'el'ampel, manifesta seis almudes de vinho, que põe a vender.	6 1/2	
23	1.	Engenheiro	S. Martinho	26	23	1.	Castelo de Évora, Rua do Espírito manifesta dez almudes de vinho que vende em fevereiro de este anno; e cinco almudes que tem vendida, que se vende neste mes de fevereiro.	10	
24	7.	Joaquim	S. Martinho	5	2	Março	Engenheiro, manifesta tres almudes de vinho que vende mais no mes de fev. deste anno, e mais manifesta seis almudes que põe a vender.	9	
5	Setembro	M. M. M. M. M.	S. Martinho	6	4	1.	Filipe Antonio, morador na Rua do castelo, manifesta seis almudes de vinho que põe a vender.	6	
21	1.	Joaquim	S. Martinho	1	6	1.	Joaquim Coelho, morador na Rua do castelo, manifesta sete almudes de vinho que põe a vender.	7	
4	Outubro	Antonio	S. Martinho	6					
8	Novembro	Engenheiro	S. Martinho	1					
6	Dezembro	Engenheiro	S. Martinho	3					
10	1.	Engenheiro	S. Martinho	24					
13	1.	Engenheiro	S. Martinho	10					
1843	23	Manifestação	S. Martinho	6					

Livro de registo dos manifestos referente ao Real da Água

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 479.

Cód. Ref.^a: PT/ADEVR/AL/AHMEVR/0474



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Arquivo Histórico Municipal de Borba

TEMA:

Imposto sobre o vinho: Realete

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Autos de pregão e arrematação da renda do Realete de Sua Majestade para o ano de 1712

DESCRIÇÃO SUCINTA:

O Realete era a contribuição de 1 real que se pagava em Portugal por cada canada de vinho, que revertia para os cofres do Estado.

A renda do realete foi a leilão em Borba e foi arrematada, por Manuel Fernandes Guisado, pela quantia de 60 mil réis.

DATAS EXTREMAS:

1712

DIMENSÃO E SUPORTE:

3 f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

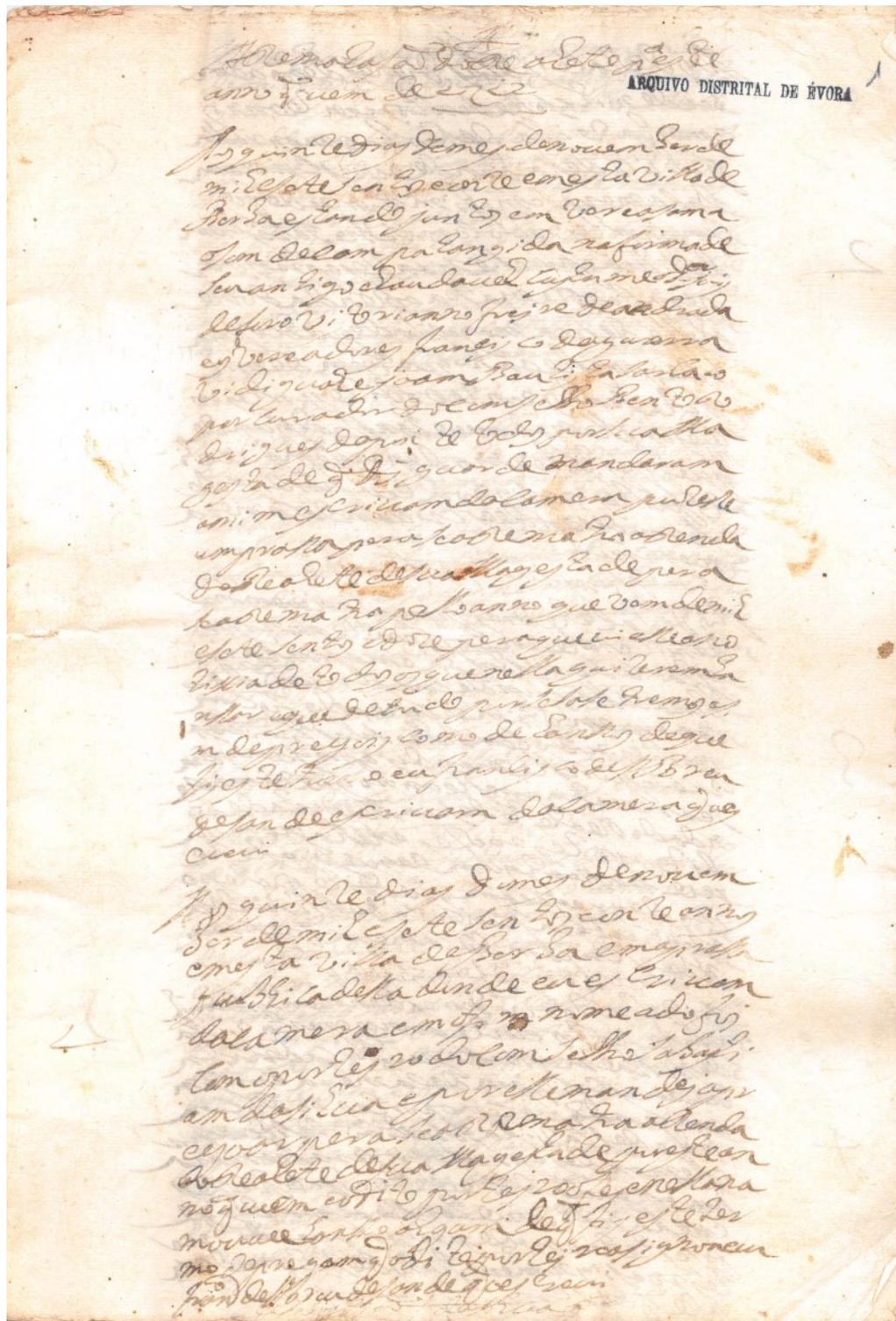
Português

COTA:

ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Borba, SC: J-Justiça, SR: 011-Autos Cíveis, Cx. 8, doc. 207.



MOSTRA DOCUMENTAL



Autos de pregão e arrematação da renda do Realete de Sua Majestade para o ano de 1712

Cota: ADE - Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Borba, SC: J-Justiça, SR: 011-Autos Cíveis, Cx. 8, doc. 207.

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



PROMOÇÃO DO VINHO



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Assembleia Distrital de Évora

TEMA:

Promoção do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Preço das embalagens dos vinhos que podiam ser fornecidos para a exposição - “Portugal no seu prato”, em Bruxelas nas Galerias Anapach

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Ofício do Município de Borba para a Junta Distrital de Évora com a informação sobre o preço das embalagens dos vinhos que podiam ser fornecidos pela Adega Regional de Borba e em anexo a carta que tinham recebido da firma “Vinhos Monte Claros – António Mendonça (Herdeiros), Lda.” sobre o preço dos vinhos a enviar para a Exposição subordinada ao tema “Portugal no seu prato”, que iria decorrer em Bruxelas nas Galerias Anapach.

DATAS EXTREMAS:

1962

DIMENSÃO E SUPORTE:

1f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

Português

COTA:

ADE - Fundo da Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



MOSTRA DOCUMENTAL

11



CAMARA MUNICIPAL
DO
CONCELHO
DE
BORBA

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Em 16 de Janeiro de 1952

Ex.º Sr. Presidente da Junta Distrital

JUNTA DISTRITAL
- DE -
ÉVORA
N.º 47
Em 12 de Janeiro de 1952

É V O R A

N.º 73
C/Rx

*A process
"Produtos regionais
alimentares"
C. 17/11/52
Relatório*

Dando satisfação ao solicitado no officio de V.Exª, N.º 551, de 6 do mês de Novembro ultimo, junto o duplicado duma carta da Firma **Antonio Mendonça (Herdeiros) Limitada**, desta Vila, contendo a indicação do preço dos seus productos e adiante dou nota dos preços e embalagens dos vinhos que podem ser fornecidos pela Adega Regional, desta Vila:

<u>GARRAFÕES:</u>		
Vinho Branco	-	20\$00
" tinto	-	20\$00
Bagaceira	-	50\$00

<u>GARRAFAS:</u>		
Vinho branco	-	4\$50
" tinto	-	4\$50

<u>TARAS</u>		
Garrações	-	15\$00
Garrafas	-	4\$00
Grades	-	25\$00

Com os protestos da minha mais elevada consideração, subscrevo-me atenciosamente,

A bem da Nação

O VICE - PRESIDENTE,

Antonio Ramos

Preço das embalagens dos vinhos que podiam ser fornecidos para a exposição
"Portugal no seu prato" em Bruxelas nas Galerias Anapach

Cota: ADE - Fundo da Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4
Cód. Ref.ª: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



MOSTRA DOCUMENTAL



VINHOS MONTES CLAROS

António Mendonça (Herdeiros), Lda.

VITIVINICULTORES

Casa fundada em 1893

BORBA

Telefone **25**

DUPLICADO

Borba, 15 de Janeiro de 1962

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal do Concelho de Borba

Borba

Exmo. Senhor

Atendendo ao solicitado por V. Ex.^a, com vista a uma Exposição-Venda, subordinada ao tema "Portugal no seu prato", em vias de organização nas Galerias Anapach, em Bruxelas, vimos infermar V. Ex.^a, da n/colaboração, apresentando os vinhos de n/fabrica, de marca registada "MONTES CLAROS", cujas amostras entregaremos dentro de dias, e dando a seguir os n/preços, com embalagem incluída:

Vinho de mesa Branco, em garrafas de 0,65,	a Esc.12,00
Vinho de mesa Clarete, " " " 0,65,	" Esc.12,00
Vinho Especial-Meio Seco, em " " " 0,75,	" Esc.30,00
Vinho Especial- Seco " " " 0,75,	" Esc.30,00
Vinho Especial- Doce " " " 0,75,	" Esc.30,00

postos na estação de caminho de ferro desta vila, em caixas de 12 garrafas.

Somos com elevada consideração

De V. Ex.^a Att^{os}. e Vrs.

António Mendonça (Herdeiros)

Preço das embalagens dos vinhos que podiam ser fornecidos para a exposição
"Portugal no seu prato" em Bruxelas nas Galerias Anapach

Cota: ADE - Fundo da Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4

Cód. Ref.º: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Governo Civil de Évora

TEMA:

Promoção do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Regulamento e Programa da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Regulamento e Programa da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883, remetido ao Governador Civil de Évora. A exposição teve lugar na Real Tapada da Ajuda de 20 de maio a 20 julho e contou com a participação de produtos agrícolas e pecuários de todos os distritos do país. A finalidade da exposição foi, segundo o art.º 3 do regulamento “...Colleccionar os typos authenticos de todos os vinhos do paiz onde sejam representados com o maior cuidado e escrupulo os vinhos mais aptos para fornecer o commercio francez; Estudar as charruas vinhateiras que melhor possam aplicar-se aos nossos solos...”. O vinho e outros produtos fermentados e derivados desses produtos pertenciam ao Grupo I da exposição, subdivididos em 3 classes.

A 1ª classe dizia respeito à multiplicação e conservação da videira. Estariam em exposição coleções de “...grainhas e bacellos de videiras indigenas ou estrangeiras, especialmente das castas consideradas resistentes ao Phylloxera vastatrix. Exemplares de podas e enxertias. Instrumentos e utensilios empregados n’estas operações...”.

Na 2ª classe estariam em exposição os vinhos e outros produtos fermentados. “Vinhos naturais das novidades de 1881 e 1882. Vinhos lotados. Vinhos licorosos. Vinhos generosos. Vinhos fracos d’exportação para a Africa e Brasil. Vinhos fortes d’exportação para a Africa e Brazil. Vinhos de pasto para consumo interno, especialmente das novidades de 1881 e 1882. Vinhos abafados, arrobes, alcool tânico e temperos naturaes. Vinagre branco e tinto de vinho. Cerveja e gazoza”.

Na 3ª classe estariam em exposição os produtos derivados dos produtos fermentados “Aguas-ardentes e alcooes de qualquer natureza e sob qualquer denominação. Licores de todas as qualidades. Aniz, erva-doce, genebra, cognac”.

DATAS EXTREMAS:

1883

DIMENSÃO E SUPORTE:

31 pag.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

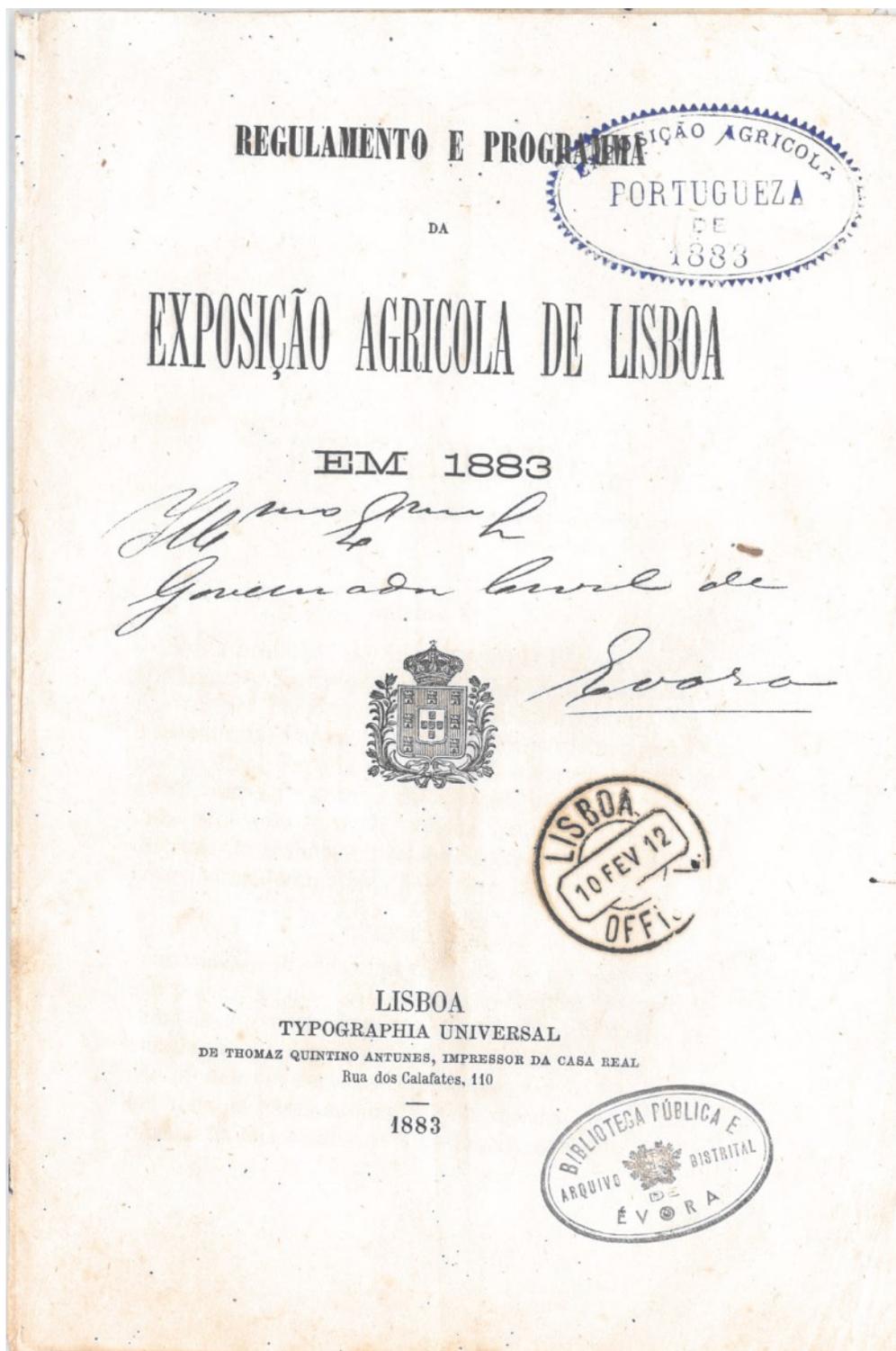
Português

COTA:

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J – Coordenação das atividades económicas e da população, SCC: A – Agro-Pecuária, SR: 001 - Agricultura, cx. 110, doc. 1.



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto do Regulamento da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J – Coordenação das atividades económicas e da população, SCC: A – Agro-Pecuária, SR: 001 - Agricultura, cx. 110, doc. 1.

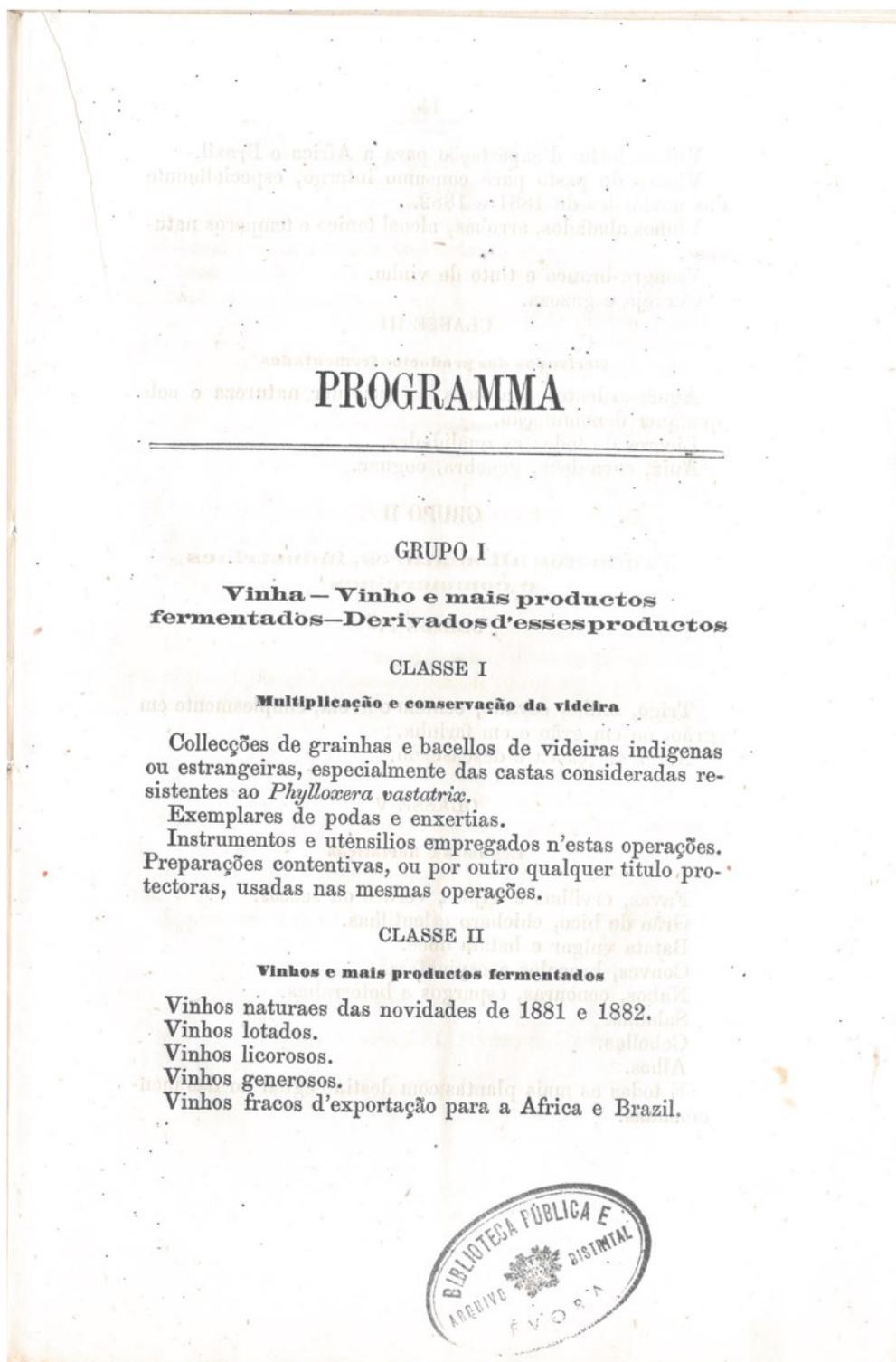
Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto do Programa da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J – Coordenação das atividades económicas e da população, SCC: A – Agro-Pecuária, SR: 001 - Agricultura, cx. 110, doc. 1.

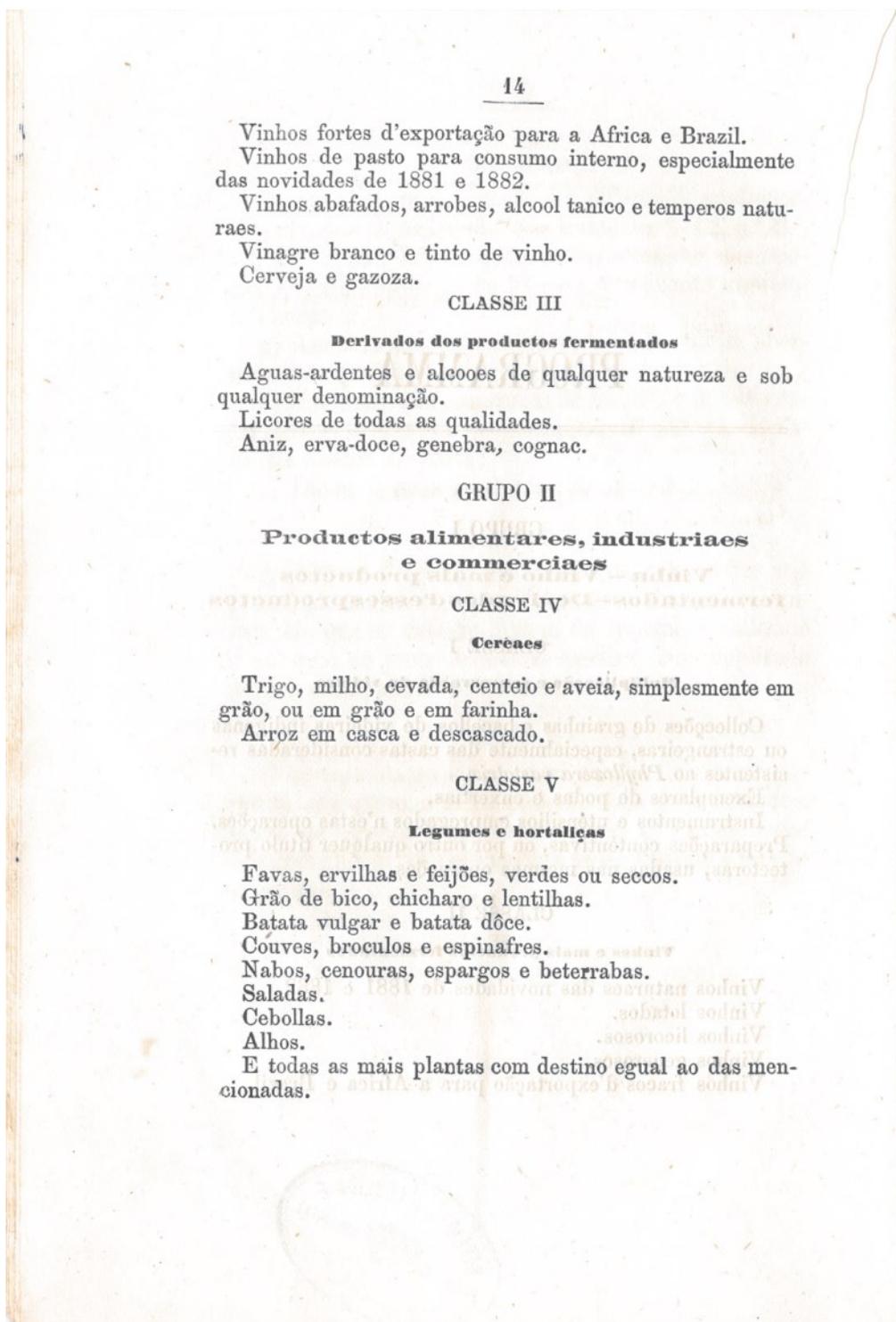
Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: [\(+351\) 266 006 600](tel:+351266006600) | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL



Excerto do Programa da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J – Coordenação das atividades económicas e da população, SCC: A – Agro-Pecuária, SR: 001 - Agricultura, cx. 110, doc. 1.

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



MOSTRA DOCUMENTAL

FUNDO:

Governo Civil de Évora

TEMA:

Promoção do vinho

TÍTULO DO DOCUMENTO:

Editais da Exposição Agrícola de Lisboa em 1883

DESCRIÇÃO SUCINTA:

Editais enviados ao Governador Civil de Évora para ser afixados em todos os concelhos do distrito, para promoção da Exposição Agrícola de Lisboa de 1883, a decorrer na real Tapada da Ajuda de 20 de maio a 20 de julho. A exposição foi subsidiada pela Junta Geral do Distrito e teve como patrono o Rei D. Luís, com o auxílio do governo e foi dirigida pela Comissão nomeada pela Real Associação Central de Agricultura Portuguesa.

Nele constam informações sobre as vantagens na participação dos produtores e fabricantes de produtos agrícolas portugueses e estrangeiros na exposição, para aquisição de novos métodos de cultivo e sobre as maquinarias usadas no campo.

DATAS EXTREMAS:

1883

DIMENSÃO E SUPORTE:

1f.; Papel

IDIOMA/ESCRITA:

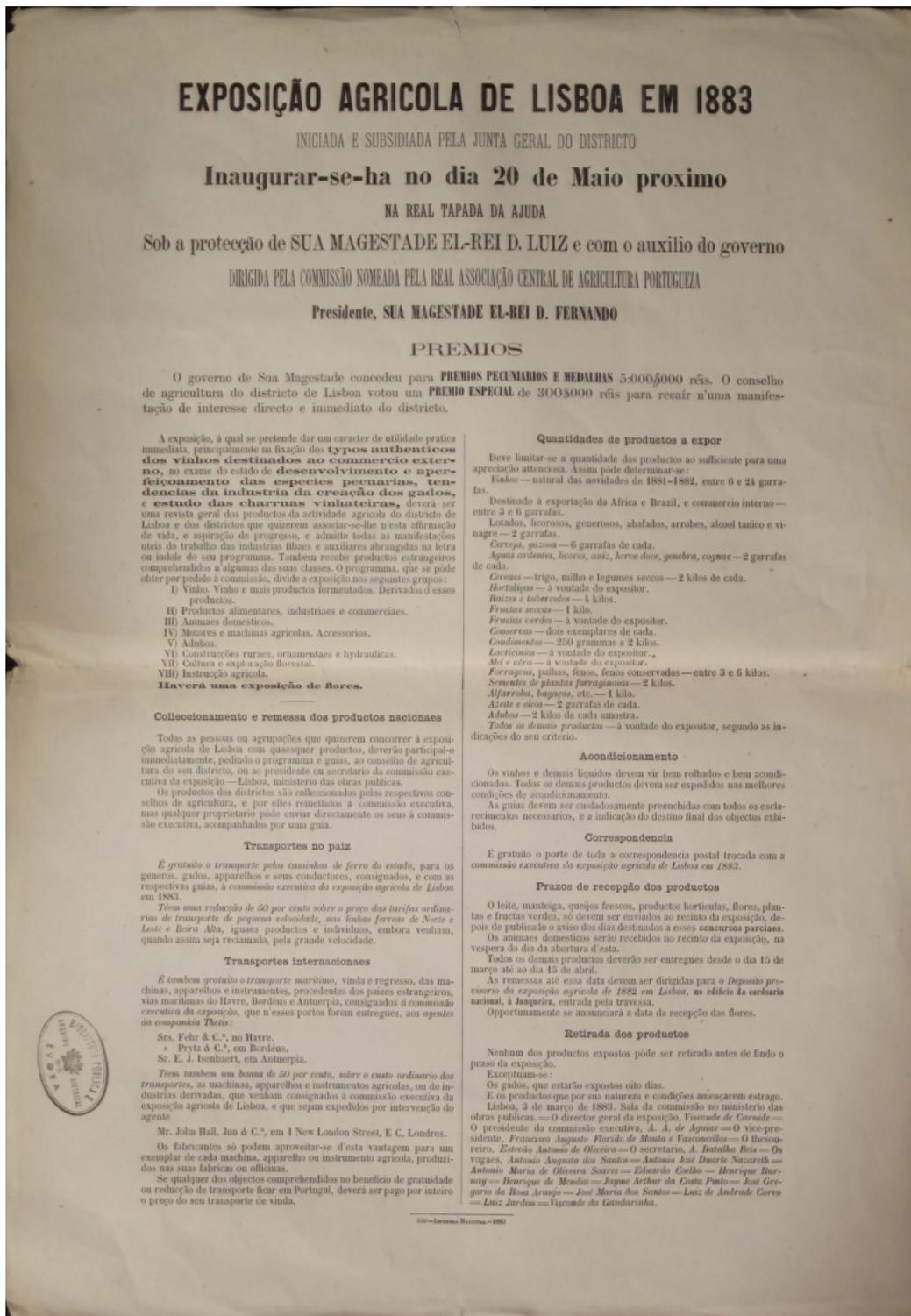
Português

COTA:

Cota: ADE: Fundo da Assembleia Distrital de Évora, J, Mç. 3, Pasta 4
Cód. Ref.^a: PT/ADEV/ACD/ASDEV/0882/00004



MOSTRA DOCUMENTAL



EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA DE LISBOA EM 1883

INICIADA E SUBSIDIADA PELA JUNTA GERAL DO DISTRICTO

Inaugurar-se-ha no dia 20 de Maio proximo

NA REAL TAPADA DA AJUDA

Sob a protecção de SUA Magestade EL-REI D. LUIZ e com o auxilio do governo

DIRIGIDA PELA COMMISSÃO NOMEADA PELA REAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTURA PORTUGUEZA

Presidente, SUA Magestade EL-REI D. FERNANDO

PREMIOS

O governo de Sua Magestade concedeu para **PREMIOS PECUNIARIOS E MEDALHAS** 5-000.000 réis. O conselho de agricultura do districto de Lisboa votou um **PREMIO ESPECIAL** de 300.000 réis para recair n'uma manifestação de interesse directo e immediato do districto.

A exposição, a qual se pretende dar um caracter de utilidade pratica immediata, principalmente na fixação dos **tipos authenticos dos vinhos destinados ao commercio exterior**, no exame do estado do **desevolvimento e aperfeiçoamento das especies pecuarias, tendencias da industria da criação dos gados, e estudo das charruas vinhateiras**, deverá ser uma revista geral dos productos da actividade agricola do districto de Lisboa e dos districtos que quizerem associar-se-he n'esta affirmação de vida, e aspiração de progresso, e admitte todas as manifestações uteis do trabalho das industrias filias e auxiliares abrangidas na letra ou indole do seu programma. Tambem recebe productos estrangeiros comprehendidos a algumas das suas classes. O programma, que se pode obter por pedida a commissão, divide a exposição nos seguintes grupos:

- I) Vinho. Vinho e mais productos fermentados. Derivados d'esses productos.
 - II) Productos alimentares, industrias e commerciaes.
 - III) Animaes domesticos.
 - IV) Motores e machinas agricolas. Accessorios.
 - V) Adultos.
 - VI) Construcções rurais, ornamentaes e hydraulicas.
 - VII) Cultura e exploração florestal.
 - VIII) Instrução agricola.
- Haverá uma exposição de flores.**

Collecção e remessa dos productos nacionaes

Todas as pessoas ou agrupações que quizerem concorrer à exposição agricola de Lisboa com quizesquer productos, deverão participal-o immediatamente, pedindo o programma e guias, ao conselho de agricultura do seu districto, ou ao presidente ou secretario da commissão executiva da exposição—Lisboa, ministerio das obras publicas.

Os productos dos districtos são collecçãoes pelos respectivos conselhos de agricultura, e por elles remetidos à commissão executiva, mas qualquer proprietario pode enviar directamente os seus a commissão executiva, acompanhados por uma guia.

Transportes no paiz

É gratuito o transporte pelos caminhos de ferro do estado, para os generos, gados, apparellhos e seus conductores, consignados, e com as respectivas guias, a commissão executiva da exposição agricola de Lisboa em 1883.

Tem uma redução de 50 por cento sobre o preço das tarifas ordinarias de transporte de pequena velocidade, nos linhas ferreas de Noz e Leste e Beira Alta, iguaes productos e individuos, embora venham, quando assim seja reclamado, pela grande velocidade.

Transportes internacionaes

É tambem gratuito o transporte maritimo, vinda e regresso, das machinas, apparellhos e instrumentos, procedentes dos paizes estrangeiros, vias maritimas do Havre, Bordéus e Antuerpia, consignados a commissão executiva da exposição, que n'esses portos forem entregues, aos agentes da companhia Thetis:

- Srs. Febr & C^a, no Havre.
 a Prtz & C^a, em Bordéus.
 Sr. E. J. benbaert, em Antuerpia.

Tem tambem um bonus de 50 por cento, sobre o custo ordinario das transportes, as machinas, apparellhos e instrumentos agricolas, ou de industrias derivadas, que venham consignados à commissão executiva da exposição agricola de Lisboa, e que sejam expedidos por intervenção do agente.

Mr. John Hall, Jan & C^a, em 1 New London Street, E. C. Londres.

Os fabricantes só podem aproveitar-se d'esta vantagem para um exemplar de cada machina, apparelho ou instrumento agricola, produzidos nas suas fabricas ou officinas.

Se qualquer dos objectos comprehendidos no beneficio de gratuidade ou redução de transporte ficar em Portugal, deverá ser pago por inteiro o preço do seu transporte de vinda.

Quantidades dos productos a expor

Deve limitar-se a quantidade dos productos ao sufficiente para uma apreciação attentiva. Assim pode determinar-se:

Vinhos—natural das novidades de 1881-1882, entre 6 e 24 garrafas.

Destinado à exportação da Africa e Brazil, e commercio interno—entre 3 e 6 garrafas.

Lotados, licorosos, generosos, alfados, arrubos, alcool tanico e vinagre—2 garrafas.

Cerveja, gazosa—6 garrafas de cada.

Agua ardente, licore, anis, herba doce, genebra, cognac—2 garrafas de cada.

Cerejas—trigo, milho e legumes secos—2 kilos de cada.

Hortaliças—à vontade do expositor.

Haizes e tuberculos—4 kilos.

Fructas secas—4 kilos.

Fructas verdes—à vontade do expositor.

Conservas—dois exemplares de cada.

Condimentos—250 grammas a 2 kilos.

Lacticinos—à vontade do expositor.

Mel e cera—à vontade do expositor.

Forragens, palhas, feno, feno conservadas—entre 3 e 6 kilos.

Sementes de plantas forraginivas—2 kilos.

Alfarroba, lupulos, etc.—4 kilos.

Azete e oleos—2 garrafas de cada.

Adultos—2 kilos de cada amostra.

Todos os demais productos—à vontade do expositor, segundo as indicações do seu critério.

Acondicionamento

Os vinhos e demais liquidos devem vir bem rolhados e bem acondicionados. Todos os demais productos devem ser expostos nas melhores condições de acondicionamento.

As guias devem ser cuidadosamente preenchidas com todas as escla-recimentos necessarios, e a indicação do destino final dos objectos exhibidos.

Correspondencia

É gratuito o porte de toda a correspondencia postal trocada com a commissão executiva da exposição agricola de Lisboa em 1883.

Prazos de recepção dos productos

O leite, manteiga, queijos frescos, productos hortícolas, flores, plantas e fructas verdes, só devem ser enviados ao recinto da exposição, depois de publicado o aviso dos dias destinados a esses concursos parciaes.

Os animaes domesticos serão recebidos no recinto da exposição, na vespera do dia da abertura d'esta.

Todos os demais productos deverão ser entregues desde o dia 15 de março até ao dia 15 de abril.

As remessas até essa data devem ser dirigidas para o **Deposito pro-cisório da exposição agricola de 1882 em Lisboa, na edificio da catedral** sacada à esquerda, entrada pela travessa.

Oportunamente se annunciará a data da recepção das flores.

Retirada dos productos

Nenhum dos productos expostos pôde ser retirado antes de findo o prazo da exposição.

Exceptuam-se:

Os gados, que estarão expostos oito dias.

E os productos que por sua natureza e condições ameacarem estrago.

Lisboa, 3 de março de 1883. Sala da commissão no ministerio das obras publicas.—O director geral da exposição, Visconde de Corvoe—

O presidente da commissão executiva, A. A. de Aguiar—O vice-presidente, Francisco Augusto Florido de Mouta e Vasconcellos—O thesaurario, Estevo Antonio de Oliveira—O secretario, A. Batalha Reis—Os vogaes, Antonio Augusto dos Santos—Antonio José Duarte Nazareth—

Antonio Maria de Oliveira Soares—Eduardo Coelho—Henrique Barnay—Henrique de Medaia—Jaime Arthur da Costa Pinto—José Gregorio da Rosa Araujo—José Maria dos Santos—Luiz de Andrade Corvo—

Luiz Jardim—Visconde da Gândariva.

Edital da Exposição Agrícola de Lisboa em 1883

Cota: ADE - Fundo do Governo Civil de Évora, SC: J – Coordenação das atividades económicas e da população, SCC: A – Agro-Pecuária, SR: 001 - Agricultura, cx. 111, doc. 1.

Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: (+351) 266 006 600 | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

A Vinha e o Vinho na Documentação do ADE (1450-1962)

COORDENAÇÃO

Jorge Janeiro

(Diretor do Arquivo Distrital de Évora)

COMPOSIÇÃO E DESIGN GRÁFICO

Francisca Mendes

(Técnica Superior no Arquivo Distrital de Évora)

TEXTOS E TRANSCRIÇÕES

Maria Célia Malarranha

(Assistente Técnica no Arquivo Distrital de Évora)

REVISÃO

Jorge Janeiro

(Diretor do Arquivo Distrital de Évora)

DATA

Novembro de 2022



Arquivo Distrital de Évora

Avenida da Universidade, n.º 5 – 7005-869 ÉVORA, PORTUGAL

Telefone: [\(+351\) 266 006 600](tel:+351266006600) | E-mail: mail.adevr@adevr.dglab.gov.pt | Website: <http://adevr.dglab.gov.pt>